Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de setembro de 2011 - nº 1313 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

EDITAL n° 05/2011
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de setembro de 2011 (terça-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, para **Apresentação do Projeto de Implantação do Loteamento denominado "Reserva de Atibaia" situado no Bairro Rio Abaixo, junto à Estrada Municipal dos Pires, sob a matrícula nº 80.027. Processo n° 16.722/2010.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de agosto de 2011

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.312/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/11 - OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados a Secretaria de Saúde (Programa Pró Santa Casa II). A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 215/11, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.194/11 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/11 INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados aos vigias Municipais da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO -** Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação **FRACASSADA**, conforme Ata constante às fls. 196/198, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e, de acordo com a manifestação da Secretaria de Segurança Pública à fl. 204 dos autos, **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de agosto de 2.011.- **JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.125/11 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/11 INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de cal para argamassa e pintura, blocos, tijolos e cimento CP II, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 113/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias: CASAMAX COMERCIAL LTDA., para o lote 04 no valor unitário de R$ 5,50 e para o lote 06 no valor unitário de R$ 15,71. NEIDE FERNANDES MACÁRIO., para o lote 05 no valor unitário de R$ 4,20, GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., para o lote 07 no valor unitário de R$ 0,26. Os lotes 01, 02 e 03 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 - À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de agosto de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG -Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.122/11 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/11 INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 120/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresas adjudicatárias: CASAMAX COMERCIAL LTDA., para os lotes: 01 no valor unitário de R$ 36,00; 02 no valor unitário de R$ 28,00;- 04 no valor unitário de R$ 33,00; 05 no valor unitário de R$ 39,99; 10 no valor unitário de R$ 36,50. STONE BUILDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 03 no valor unitário de R$ 39,39; 08 no valor unitário de R$ 43,00. NEIDE FERNANDES MACÁRIO, para os lotes: 06 no valor unitário de R$ 38,80; 07 no valor unitário de R$ 43,80; 09 no valor unitário de R$ 37,90. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 - À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de agosto de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo

Poder Executivo

61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.325/11 PP N.º 049/11. Ata de Registro de Preços n.° 374/2011. Referente à eventual l para prestação de serviços de usinagem e solda, nos veículos da frota desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 14.424/11 PE N.° 103/11. Ata de Registro de Preços n.° 375/2011. Referente à eventual aquisição de tolha interfolhada, papel higiênico interfolhado e refil dosador, com comodato dos aparelhos, destinados a Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 9.214/11 PEN.° 096/11. Ata de Registro de Preços n.° 376/2011. Referente à eventual aquisição de notebooks, destinados as diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 24.329/10 PP N.º 045/11. Ata de Registro de Preços n.° 377/2011. Referente à eventual prestação de serviços especializados no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos, mão de obra especializada com 03 funcionários residentes, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos e cópias, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infraestrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (central de cópias), pelo período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 19.328/11 PE N.° 095/11. Ata de Registro de Preços n.° 379/2011, n.° 380/2011, n.° 381/2011, n.° 382/2011, n.° 383/2011, n.° 384/2011, n.° 385/2011, n.° 386/2011/ 387/2011, n.° 388/2011 e n.° 389/2011. Referente à eventual aquisição de Medicamentos (Lista 14/2011), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 24.895/11 PE N.° 114/11. Ata de Registro de Preços n.° 390/2011. Referente à eventual aquisição de leite longa vida integral, destinado ao uso do café da manhã dos funcionários da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 21.126/11PE N.° 109/11. Ata de Registro de Preços n.° 392/2011, n.° 393/2011, n.° 394/2011, n.° 395/2011, n.° 396/2011, n.° 397/2011 e n.° 398/2011. Referente à eventual aquisição de gêneros alimentícios (Lista 03/11), destinados ao Setor de Alimentação e Nutrição, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 32.769/10 PP N.º 059/10. 1º Termo de Aditamento n.° 378/11 à Ata de Registro de Preços n.º 513/10. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o aditamento no importe de 25% do item nº 01, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
PROCESSO N.º 16.972/10 PE N.° 081/10. 1º Termo de Aditamento n.° 391/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 331/2010. O Presente Termo tem por objeto, o aditamento do item nº 04, no importe de 25 % (vinte e cinco por cento).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 19.325/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/11
Objeto: Registro de Preços para eventual para prestação de serviços de usinagem e solda, nos veículos da frota desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 374/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/08/2012).
Atibaia, 12 de Agosto de 2.011.
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Item: **01**
Tempo Gasto (H): **1.500**
Unidade: H
Descrição: **Serviço de solda**
Valor Unitário (por hora): **R$ 67,00**
Valor Total (por hora): R$ 100.500,00

Item: **02**
Tempo Gasto (H): **1.500**
Unidade: H
Descrição: **Serviço de usinagem**
Valor Unitário (por hora): **R$ 77,00**
Valor Total por hora): R$ 115.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 14.424/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 103/11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tolha interfolhada, papel higiênico interfolhado e refil dosador, com comodato dos aparelhos, destinados a Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 375/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/08/2012).
Atibaia, 12 de Agosto de 2.011.
Empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA – ME

Lote: 01
Item: 01
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Papel higiênico interfolhado, folha simples – caixa com 10.000 fls
Marca: Indaial
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 4.380,00

Item: 02
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Refil para dosador Hand Blue 12 X 800
Marca: Essenbra
Valor Unitário: R$ 62,00
Valor Total: R$ 1.860,00

Item: 03
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Toalha interfolhada com 5.000 fls
Marca: Miglliore
Valor Unitário: R$ 62,66
Valor Total: R$ 3.759,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 9.214/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 096/11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks, destinados as diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 376/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2012).
Atibaia, 16 de Agosto de 2.011.
Empresa: LEANDRO MOUTINHO CAÇAPAVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Lote: 01
Item: 01
Unidade:UN.
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Notebooks
Marca: **HP / Modelo: Pavilion DV5-2060BR**
Valor Unitário: **R$ 3.830,00**
Valor Total: **R$ 76.600,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE

Poder Executivo

ADITAMENTO

PROCESSO N.º 24.329/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/11
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços especializados no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos, mão de obra especializada com 03 funcionários residentes, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos e cópias, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infraestrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (central de cópias), pelo período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 377/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/08/2012).
Atibaia, 12 de Agosto de 2.011.
Empresa: CTIS TECNOLOGIA S.A

Tipo (T): **Posto de Cópia / Impressão Central Mono Tipo I**
Quantidade estimada anual (Q): **05**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 531,1**8
Valor Mensal (Q x U): **R$ 2.655,90**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 31.870,80**

Tipo (T): **Posto de Cópia / Impressão Central Mono Tipo II**
Quantidade estimada anual(Q): **05**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 353,5**6
Valor Mensal (Q x U): **R$ 1.767,80**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 21.213,60**

Tipo (T): **Posto de Cópia / Impressão Central Color Tipo III**
Quantidade estimada anual (Q): **05**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 1,077,65**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 5.388,25**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 64.659,00**

Tipo (T): **Posto de Duplicação Digital Tipo IV (Duplicador Digital)**
Quantidade estimada anual (Q): **02**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 1.503,52**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 3.007,04**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 36.084,48**

Tipo (T): **Posto de Cópia / Impressão Departamental Mono Tipo V**
Quantidade estimada anual (Q): **90**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 328,83**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 29.594,70**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 355.136,40**

Tipo (T): **Posto de Cópia / Impressão Departamental Mono Tipo VI**
Quantidade estimada anual (Q): **50**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 328,84**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 16.442,00**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 197.304,00**

Tipo (T): **Posto de Impressão Departamental Mono Tipo VII**
Quantidade estimada anual (Q): **30**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 96,58**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 2.897,40**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 34.768,80**

Tipo (T): **Posto de impressão Departamental Color Tipo VIII**
Quantidade estimada anual (Q): **30**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 154,98**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 4.649,40**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 55.792,80**

Tipo (T): **Posto de impressão Departamental Mono Tipo IX**
Quantidade estimada anual (Q): **70**
Valor Unitário Mensal (U): **R$ 64,90**
Valor Mensal (Q x U): **R$ 4.543,00**
Valor Total (Q x U x 12*meses*): **R$ 54.516,00**

Tipo (T): **Milheiro Cópia/Impressão Central Mono Tipo I**
Quantidade estimada (milheiros/mês) (Q): **24**
Valor do Milheiro (M): **R$ 57,09**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 1.370,16**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 16.441,92**

Tipo (T): **Milheiro Cópia/Impressão Central Mono Tipo II**
Quantidade estimada (milheiros/mês) (Q): **23**
Valor do Milheiro (M): **R$ 63,08**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 1.450,84**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 17.410,08**

Tipo (T):**Milheiro Cópia/Impressão Central Color Tipo III**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **16**
Valor do Milheiro (M): **R$ 288,24**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 4.611,84**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 55.342,08**

Tipo (T): **Milheiro Cópia/Impressão Duplicação Digital Mono Tipo IV**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **80**
Valor do Milheiro (M): **R$ 45,12**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 3.609,60**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 43.315,20**

Tipo (T):**Milheiro Cópia / Impressão Departamental Mono Tipo V**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **130**
Valor do Milheiro (M): **R$ 63,09**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 8.201,70**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 98.420,40**

Tipo (T):**Milheiro de Cópia / Impressão Departamental Mono Tipo VI**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **255**
Valor do Milheiro (M): **R$ 63,07**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 16.077,75**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 192.933,00**

Tipo (T):**Milheiro de Impressão Departamental Mono Tipo VII**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **9**
Valor do Milheiro (M): **R$ 60,29**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 542,61**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 6.511,32**

Tipo (T):**Milheiro de impressão Departamental Color Tipo VIII**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **17**
Valor do Milheiro (M): **R$ 303,68**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 5.162,56**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 61.950,72**

Tipo (T):**Milheiro de impressão Departamental Mono Tipo IX**
Quantidade estimada (milheiros/mês)(Q): **18**
Valor do Milheiro (M): **R$ 84,67**
Valor Mensal (Q x M): **R$ 1.524,06**
Valor Total (Q x M x 12 meses): **R$ 18.288,72**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 19.328/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 095/11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (Lista 14/2011), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 379/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 02
Unidade: TB
Consumo Estimado Anual: 3.600
Descrição: Hidrocortisona, Acetato creme 1% tubo com 30 gramas
Marca: TEUTO
Valor Unitário: R$ 2,650
Valor Total: R$ 9.540,000

Ata de Registro de Preços n.° 380/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA

Lote: 04
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 14.400
Descrição: Lamotrigina 100mg comprimido
Marca: LAMITOR
Valor Unitário: R$ 0,090
Valor Total: R$ 1.296,000

Ata de Registro de Preços n.° 381/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**,**

Lote: 05
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 4.320
Descrição: Metadona, Cloridrato 10mg
Marca: MYTEDON 10MG
Valor Unitário: R$ 0,560
Valor Total: R$ 2.419,200

Poder Executivo

Lote: 06
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 4.320
Descrição: Metadona, Cloridrato 5mg
Marca: MYTEDON 5MG
Valor Unitário: R$ 0,290
Valor Total: R$ 1.252,800

Ata de Registro de Preços n.° 382/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 07
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 3.360
Descrição: Paroxetina, Cloridrato 30mg comprimido revestido
Marca: EUROFARMA
Valor Unitário: R$ 0,250
Valor Total: R$ 840,000

Ata de Registro de Preços n.° 383/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 08
Unidade: TB
Consumo Estimado Anual: 360
Descrição: Pimecrolimo 10mg/g – creme dermatológico bisnaga 30g
Marca: BIOLAB
Valor Unitário: R$ 208,140
Valor Total: R$ 74.930,400

Ata de Registro de Preços n.° 384/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 09
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 7.200
Descrição: Pregabalina 150mg cápsula
Marca: PFIZER
Valor Unitário: R$ 3,630
Valor Total: R$ 26.136,000

Ata de Registro de Preços n.° 385/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 10
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 5.400
Descrição: Primidona 100mg comp
Marca: PRIMID
Valor Unitário: R$ 0,300
Valor Total: R$ 1.620,000

Ata de Registro de Preços n.° 386/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: ELY LILLY DO BRASIL LTDA

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Teriparatida 250mg/ml
Marca: LILLY
Valor Unitário: R$ 1.502,630
Valor Total: R$ 90.157,800

Ata de Registro de Preços n.° 387/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 12
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 60.000
Descrição: Tioridazina 100mg comprimido
Marca: VALEANT
Valor Unitário: R$ 0,638
Valor Total: R$ 38.280,000

Ata de Registro de Preços n.° 388/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 13
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 7.200
Descrição: Topiramato 50mg
Marca: EUROFARMA
Valor Unitário: R$ 0,230
Valor Total: R$ 1.656,000

Ata de Registro de Preços n.° 389/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2012).
Atibaia, 22 de Agosto de 2.011.
Empresa: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 14
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 14.400
Descrição: Tramadol, Cloridrato 50mg comp.
Marca: TEUTO
Valor Unitário: R$ 0,074
Valor Total: R$ 1.065,600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 24.895/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 114/11
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite longa vida integral, destinado ao uso do café da manhã dos funcionários da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços n.° 390/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/08/2012).
Atibaia, 23 de Agosto de 2.011.
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 18.720
Descrição: Leite longa vida integral (embalagem: caixa com 12 (doze) unidades de 01 (um) litro cada).
Marca: **Latco**
Valor Unitário: **R$ 1,94**
Valor Total:**R$ 36.316,80**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 16.857/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 099/11
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães adulto, destinadas a Divisão de Vigilância Epidemiológica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 392/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 04
Item: 04
Unidade: Kg
Consumo Estimado Anual: **10.000**
Descrição: **Canjica com leite**
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 10,15
Valor Total: R$ 101.500,00

Ata de Registro de Preços n.° 393/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Lote: 11
Item: 11
Unidade: kg
Consumo Estimado Anual: 8.000
Descrição: **Mortadela Fatiada**
Marca: Prieto
Valor Unitário: R$ 14,80
Valor Total: R$ 118.400,00

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.° 394/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: I. SANCHEZ DE ALMEIDA & R. SANCHEZ DE ALMEIDA LTDA

Lote: 13
Item: 13
Unidade: kg
Consumo Estimado anual: **10.000**
Descrição: **Nhoque de soja**
Marca: Realeza
Valor Unitário: R$ 8,70
Valor Total:R$ 87.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 395/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: PIVETA ASSUNÇÃO STRUT LTDA

Lote: 12
Item: 12
Unidade: kg
Consumo Estimado Anual: 8.000
Descrição: **Músculo de Avestruz Moída congelada**
Marca: Viva Mais
Valor Unitário: R$ 18,70
Valor Total: R$ 149.600,00

Ata de Registro de Preços n.° 396/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A

Lote: 05
Item:05
Unidade: kg
Consumo Estimado Anual: 18.000
Descrição: **Carne Bovina Moída, assada e Congelada**
Marca: Minerva Damn Farns
Valor Unitário: R$ 16,80
Valor Total: R$ 302.400,00

Lote: 06
Item: 06
Unidade: kg
Consumo Estimado Anual: 15.000
Descrição: **Carne moída ao molho de tomate cozida e congelada**
Marca: Minerva Damn Farns
Valor Unitário: R$ 15,80
Valor Total: R$ 237.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 397/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: SADIA S.A

Lote: 09
Item: 09
Unidade: Kg
Consumo Estimado Anual: **10.000**
Descrição: **Lasanha à bolonhesa Institucional**
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 8,90
Valor Total: R$ 89.000,00

Lote: 10
Item: 10
Unidade: Pote
Consumo Estimado Anual:100.000
Descrição: **Margarina vegetal com sal**
Marca: Qualy / Sadia
Valor Unitário:R$ 2,40
Valor Total: R$ 240.000,00

Lote: 14
Item: 14
Unidade: Kg
Consumo Estimado Anual: **7.200**
Descrição: **Peito de Peru moído e Cozido**
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 12,95
Valor Total: R$ 93.240,00

Ata de Registro de Preços n.° 398/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2012).
Atibaia, 25 de Agosto de 2.011.
Empresa: DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 01
Item: 01
Unidade: kg
Consumo Estimado Anual: 4.400
Descrição: **Atum sólido**
Marca: Pescador
Valor Unitário: R$ 18,88
Valor Total: R$ 83.072,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 32.769/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/10
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados à Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento n.º 378/11 à Ata de Registro de Preços n.º 513 /10
Atibaia, 19 de Agosto de 2.011.
Empresa: GRÁFICA SETEMBRO LTDA. EPP
Objeto:**O presente Termo de Aditamento tem por objeto o aditamento no importe de 25% do item nº 01, conforme solicitação da Secretaria de Administração.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 16.972/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 081/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 11/10), destinados ao uso da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento n.º 391/11 à Ata de Registro de Preços n.º 331/10
Atibaia, 24 de Agosto de 2.011.
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto:**O presente Termo de Aditamento tem por objeto o aditamento no importe de 25% do item nº 01, conforme solicitação da Secretaria de Administração.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 29.678/10 – INEXIGIBILIDADE N.º 024/10 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 196/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 382/10. – VIGÊNCIA: 07/07/2011 a 05/08/2011. – ASSINATURA: 22/06/2011.

PROCESSO Nº 18.250/08 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 237/11 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 257/08. – VIGÊNCIA: 28/08/2011 a 27/08/2012. – ASSINATURA: 01/08/2011.

PROCESSO Nº 14.424/11 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 103/11 – TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N.° 253/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: TY Bortholin Comercial Ltda. ME - OBJETO: Comodato dos aparelhos para utilização dos materiais adquiridos no Pregão Presencial nº 103/11, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de instalação dos aparelhos no Centro de Convenções. – ASSINATURA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 28.986/11 – DISPENSA Nº 011/11 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 257/11 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR:

Poder Executivo

José Roberto Pasquarele Penteado - OBJETO: Locação do imóvel situado à R. Castro Fafe, nº 562, Centro - Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária nº 01.164.016.00-0003782, para utilização da Defesa Civil Municipal. – VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VALOR TOTAL: R$30.000,00 (Trinta mil reais). – VIGÊNCIA: 19/08/2011 a 18/08/2012. – ASSINATURA: 19/08/2011.

PROCESSO Nº 22.268/08 – DISPENSA Nº 010/08 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 258/11 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Associação Atlética Banco do Brasil - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 283/08. – VALOR MENSAL: R$ 6.648,57 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). – VALOR TOTAL: R$79.782,84 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 18/09/2012. – ASSINATURA: 19/08/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 259/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda - OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral com UTM de área situada à Praça de Fátima, no Bairro Recreio Estoril, destinada ao uso do Gabinete do Prefeito. – VIGÊNCIA: 22/08/2011 A 02/09/2011. – VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais). – ASSINATURA: 22/08/2011.

PROCESSO Nº 24.515/10 – CONVITE N.º 042/10 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 261/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Akabe Desinsetizadora Ltda ME - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 287/10. – VALOR: R$ 15.580,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta reais). – VIGÊNCIA: 05/10/2011 a 04/10/2012. – ASSINATURA: 22/08/2011.

PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 262/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral com UTM, na Creche do Jd. Cerejeiras, destinada ao uso da Secretaria de Educação. – VIGÊNCIA: 22/08/2011 a 07/02/2012. – VALOR: R$ R$592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). – ASSINATURA: 22/08/2011.

PROCESSO N.º 30.010/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 263/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Vivo S/A. - OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), plano digital pós pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e fornecimento de chips SIM CARD GSM para serviço móvel - móvel originadas em PABX MD 110, destinados às diversas secretarias desta Prefeitura. – VIGÊNCIA: 23/08/2011 a 22/09/2011. – VALOR: R$17.475,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). – ASSINATURA: 23/08/2011.

PROCESSO N.º 30.010/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 264/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Vivo S/A. - OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), plano digital pós pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e fornecimento de chips SIM CARD GSM para serviço móvel - móvel originadas em PABX MD 110, destinados às diversas secretarias desta Prefeitura. – VIGÊNCIA: 23/08/2011 a 22/09/2011. – VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais). – ASSINATURA: 23/08/2011.

PROCESSO Nº 31.651/11 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 265/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: A L P De Santana ME. - OBJETO: Contratação de empresa para realização das apresentações musicais com Rick Sirino e Banda Paixão de Mulher e Forró Rasta Chinela, a realizarem-se nos dias 26 e 27 de agosto de 2011, na Praça do Migrante Nordestino (Campo do Imperial), Atibaia/SP, na Festa Nordestina. – VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). – ASSINATURA: 24/08/2011.

PROCESSO Nº 12.852/06 – CONVITE Nº 024/06 – 8.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALNº266/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Projeto 10 Comunicação e Marketing Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 130/06. – VALOR: R$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais). – VIGÊNCIA: 12/09/2011 a 11/11/2011. – ASSINATURA: 24/08/2011.

PROCESSO Nº 30.268/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: DGC Produções Ltda ME. - OBJETO: Contratação de empresa para implantação de MÍDIA INDOOR, em TV digital, no prédio da Prefeitura da Estância de Atibaia. – VIGÊNCIA: 25/08/2011 a 31/12/2011. – VALOR: R$ 4.030,00 (Quatro mil, trinta reais). – ASSINATURA: 25/08/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 01 de setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 21.124/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de canaletas e tubos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/09/2011 ÀS 13h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/09/2011 ÀS 13h30m. PROCESSO Nº 20.619/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/2011 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/09/2011 ÀS 08h30m. PROCESSO Nº 18.073/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/09/2011 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/09/2011 ÀS 13h30m. PROCESSO Nº 26.687/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medalhas, destinado a Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/09/2011 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/09/2011 ÀS 13h30m. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 24.897/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/11. OBJETO:** Aquisição de impressora braile, destinada ao Setor de Educação Inclusiva, Secretaria da Educação. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/2011 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS**

Poder Executivo

E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/09/2011 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 26.692/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 17/11), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/09/2011 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/09/2011 ÀS 13h30m. PROCESSO Nº 26.691/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 18/11), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/09/2011 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/09/2011 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 23.422/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de mapa turístico, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 20 de setembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 22.071/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços para exames auxiliares de diagnósticos e terapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 21 de setembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 31.562/11. CONCURSO Nº 005/11. OBJETO**: Seleção de agremiações carnavalescas para o concurso das Escolas de Samba do Carnaval de Atibaia/2012.
OS INTERESSADOS PODERÃO INSCREVER-SE ATÉ ÀS 16H DO DIA: 20 de outubro de 2011, na Secretaria de Cultura e Eventos da Prefeitura da Estância de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sito à Av. Nove de Julho, nº 185 – 1º andar – Centro – Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, 252 – Sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, nº 100 - Vila Rica - Fone (11) 4414-2210 - Fax: (11) 4414-2632**.** O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 1º de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 09/2011 **CONTRATO:** 17/2011 **CONTRATADA:** Cortez de Lima Recortes Eletrônicos Ltda. **ASSINATURA:** 04/08/2011 **OBJETO:** Recortes eletrônicos dos Diários Oficiais **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 600,00 **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 15/2011 **CONTRATO:** 18/2011 **CONTRATADA:** Full Prime Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME **ASSINATURA:** 22/08/2011 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática **VALOR:** R$ 29.650,00 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 03.

Atibaia, 31 de agosto de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 052/2011-DS
de 30 de agosto de 2011

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589

Poder Executivo

de 23 de janeiro de 2009, e a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011;

EXONERA, a **SRA. ROSEMARY VICARI NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 12.992.287, inscrita no CPF: 105.138.548-27, do cargo em comissão de Gerente de Suprimentos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 01 de setembro de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria n.º 2.827-GP de 06 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de setembro de 2011.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 053/2011-DS
de 30 de agosto de 2011

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011;

NOMEIA, a **SRA. JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 22.372.502-X, inscrito no CPF: 096.669.248-97, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Gerente de Suprimentos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 1.º de setembro de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria n.º 068/2009-DS de 26 de maio de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de setembro de 2011.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas.
Ata de Registro de Preços n.º 30/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/08/2012).
Empresa: VALPARAIZO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - ME

Item: 03
Quantidade estimada anual: 22
Descrição do objeto: Peças originais para veículos leves.
Marca: Volkswagem
Desconto: 75,00%

Item: 09
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: Peças originais para veículo leve.
Marca: Kia
Desconto: 40,00%

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.
Ata de Registro de Preços n.º 32/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2012).
Empresa: COMERCIAL CENTER VALE LTDA

Lote: 04
Item: 12
Unid.: L
Quantidade estimada anual: 1.300
Descrição do objeto: sabonete líquido, concentrado com ph neutro e aroma suave
Marca: Edumax
Preço unitário: R$ 2,03
Preço total: R$ 2,639,00

Lote: 08
Item: 23
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 450
Descrição do objeto: saco branco, alvejado de primeira qualidade, para limpeza
Marca: Carretex
Preço unitário: R$ 2,15
Preço total: R$ 967,50

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.
Ata de Registro de Preços n.º 33/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2012).
Empresa: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

Lote: 05
Item: 13
Unid.: Fd
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: papel higiênico branco extra macio, de primeira qualidade
Marca: lc
Preço unitário: R$ 20,00
Preço total: R$ 6.000,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.
Ata de Registro de Preços n.º 34/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2012).
Empresa: TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Lote: 02
Item: 10
Unid.: l
Quantidade estimada anual: 1.300
Descrição do objeto: desinfetante líquido, aroma eucalipto, cor branca.
Marca: Soap
Preço unitário: R$ 0,75
Preço total: R$ 975,00

Lote: 03
Item: 11
Unid.:Gl
Quantidade estimada anual: 150
Descrição do objeto: limpador desengordurante em galão de 5 litros.
Marca: Saniza
Preço unitário: R$ 5,46
Preço total: R$ 819,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.
Ata de Registro de Preços n.º 35/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2012).
Empresa: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Lote: 01
Item: 01
Unid.: l

Poder Executivo

Quantidade estimada anual: 700
Descrição do objeto: álcool etílico hidratado 92,8º INPM
Marca: Coperalcool
Preço unitário: R$ 3,07
Preço total: R$ 2.149,00

Lote: 01
Item: 02
Unid.: Fr
Quantidade estimada anual: 500
Descrição do objeto: desinfetante desodorizante de mictórios.
Marca: Archote
Preço unitário: R$ 1,08
Preço total: R$ 540,00

Lote: 01
Item: 03
Unid.: Fr
Quantidade estimada anual: 500
Descrição do objeto: detergente neutro para lavar louças/mãos. Frasco com 500 ml.
Marca: Archote
Preço unitário: R$ 0,85
Preço total: R$ 425,00

Lote: 01
Item: 04
Unid.: Fr
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: limpa vidros, limpeza a seco. Frasco com 500 ml.
Marca: Archote
Preço unitário: R$ 1,14
Preço total: R$ 57,00

Lote: 01
Item: 05
Unid.: fr
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto: limpador instantâneo multiuso. Frasco com 500 ml.
Marca: Ype
Preço unitário: R$ 1,57
Preço total: R$ 942,00

Lote: 01
Item: 06
Unid.:Fr
Quantidade estimada anual: 70
Descrição do objeto: removedor líquido para limpeza de pisos e assoalhos. Frasco com 1000 ml.
Marca: Archote
Preço unitário: R$ 6,87
Preço total: R$ 480,90

Lote: 01
Item: 07
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 400
Descrição do objeto: sabão em pedra glicerinado. Unidade com 200 gramas.
Marca: lev lav
Preço unitário: R$ 0,54
Preço total: R$ 216,00

Lote: 01
Item: 08
Unid.:Cx
Quantidade estimada anual: 200
Descrição do objeto: detergente em pó. Caixa com 1000 gramas.
Marca: Tixan
Preço unitário: R$ 3,31
Preço total: R$ 662,00

Lote: 01
Item: 09
Unid.: Fr
Quantidade estimada anual: 200
Descrição do objeto: saponáceo em pó. Frasco com 300 gramas.
Marca: Radium Cloro
Preço unitário: R$ 2,09
Preço total: R$ 418,00

Lote: 06
Item: 14
Unid.:Fd
Quantidade estimada anual: 1.800
Descrição do objeto: toalha de papel de primeira qualidade, interfolhado, com duas dobras. Fardo com 1.000 folhas.
Marca: Baby
Preço unitário: R$ 10,20
Preço total: R$ 18.360,00

Lote: 07
Item: 15
Unid.: fd
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: esponja de lã de aço. Fardo com quatorze pacotes com oito unidades.
Marca: assolan
Preço unitário: R$ 11,90
Preço total: R$ 23,80

Lote: 07
Item: 16
Unid.:un
Quantidade estimada anual: 350
Descrição do objeto: esponja dupla face.
Marca: bettanin
Preço unitário: R$ 0,31
Preço total: R$ 108,50

Lote: 07
Item: 17
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 150
Descrição do objeto: flanela para limpeza 40 x 60.
Marca: Carretex
Preço unitário: R$ 1,33
Preço total: R$ 199,50

Lote: 07
Item: 18
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: rodo de madeira 40 cm, com cabo de madeira de 1,34 metros.
Marca: Dsr
Preço unitário: R$ 2,95
Preço total: R$ 147,50

Lote: 07
Item: 19
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: rodo de madeira 60 cm, com cabo de madeira de 1,34 metros.
Marca: Dsr
Preço unitário: R$ 4,07
Preço total: R$ 81,40

Lote: 07
Item: 20
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 45
Descrição do objeto: vassoura de nylon comum, com cabo de madeira de 1,34 metros.
Marca: Dsr
Preço unitário: R$ 3,96
Preço total: R$ 178,20

Lote: 07
Item: 21
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 45
Descrição do objeto: vassoura de nylon macia, com cabo de madeira de 1,34 metros.
Marca: Dsr
Preço unitário: R$ 3,58
Preço total: R$ 161,10

Lote: 07
Item: 22
Unid.:Un
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: vassoura de pelo de animal 40 cm, com cabo de madeira de 1,34 metros.
Marca: Dsr
Preço unitário: R$ 7,50
Preço total: R$ 150,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes para análise de coliformes.
Ata de Registro de Preços n.º 36/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/08/2012).
Empresa: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Item: 01
Unid.:Cx
Quantidade estimada anual: 08
Descrição do objeto: reagente para análise de coliformes totais
Marca: Idexx
Preço unitário: R$ 350,00
Preço total: R$ 2.800,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ácido fluossilicico.
Ata de Registro de Preços n.º 37/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/08/2012).
Empresa: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Item: 01
Unid.:T
Quantidade estimada anual: 46
Descrição do objeto: ácido fluossilícico

Poder Executivo

Marca: Galvani
Preço unitário: R$ 560,00
Preço total: R$ 25.760,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de polímero.
Ata de Registro de Preços n.º 38/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/08/2012).
Empresa: KEMIRA CHEMICALS BRASIL LTDA

Item: 01
Unid.:Kg
Quantidade estimada anual: 3.000
Descrição do objeto: polímero catiônico
Marca: SF 8394
Preço unitário: R$ 9,39
Preço total: R$ 28.170,00

Atibaia, 31 de agosto de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 904/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. ROSINEY GESUALDO, portador da cédula de identidade RG nº 5.790.204-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.9747.484-9, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 295/2008 - SRH, no emprego de G**erente da Divisão Técnica de Ação Comunitária**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 905/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 29/08/2011 a 27/09/2011, o Sr. KRISTHIANO TOLEDO, portador da cédula de identidade RG nº 40.898.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.303.068-70, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 02 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 906/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 15/08/2011 a 03/09/2011, o Sr. JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 17.168.896-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.871.038-82, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Cadastro Técnico, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 02 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 907/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2011, a Sra. LUCIANA MENDONCA MEINBERG, portadora da cédula de identidade RG nº 26.649.868-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 379.106.178-01, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 455/2010 - SRH, no emprego de Assessor I, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 02 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 908/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2011, o Sr. TIAGO EDUARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 33.913.598-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.139.568-70, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 02 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. Nº 32.470/2011

D E C R E T O Nº 6.530
de 25 de agosto de 2011

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, da área do Complexo Turístico "Parque das Águas", para a comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o Festival de Esportes Radicais de Atibaia – FERA 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.511, de 04 de agosto de 2011, (Arts. 6º e 7º);

Considerando por fim, razões de interesse

Poder Executivo

público;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, da área do Complexo Turístico Parque das Águas, para a comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o Festival de Esportes Radicias de Atibaia – FERA 2011, nos dias 01 e 02, 08 e 09 de outubro de 2011.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Pelo uso da área durante o FERA, os autorizados deverão previamente recolher no Banco do Brasil (ao lado da Prefeitura), a crédito do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, a partir do dia 29 de agosto até o início do evento, os valores a seguir indicados:

- R$ 800,00 – comercialização de alimentos e bebidas

- R$ 600,00 – mini-shopping - comercialização de outros produtos

- R$ 250,00 – carrinho de pequeno porte

- R$ 2.000,00 – stand exclusivo para exposição e venda de marca

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2011, para montagem (01 dia), e para desmontagem (01 dia) de equipamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda de equipamentos e materiais instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Obrigam-se os Autorizados a entregar o espaço utilizado, em idênticas condições com que o receberam.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de agosto de 2011.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Jadhi Martinelli -
SECRETÁRIA DE TURISMO
SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O Nº 6.533
de 31 de agosto de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 123.756,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 123.756,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
126-3390.30.00.....R$ 7.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
256-3390.36.00.....R$ 8.200,00
258-3390.39.00.....R$ 4.518,00
259-3390.39.88.....R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.452.0089.1190 Ampliação e Reformas de Prédios - OP
769-4490.51.00.....R$ 10.500,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Recursos Humanos Prefeitura/Manut. Unidade
467-3390.30.00.....R$ 5.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
560-3390.30.00.....R$ 50.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.2129 Comunicação Social
663-3390.39.88.....R$ 3.538,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
681-3390.30.00.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 28.256,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
129-3390.39.00.....R$ 7.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
260-3390.39.96.....R$ 12.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
267-3390.39.00.....R$ 4.306,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Depto. de Eventos
274-3390.39.96.....R$ 4.950,00

Art. 3º – O valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de agosto de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Poder Executivo

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Fabio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Adriana Catta Preta Leclarc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. 2535/2004

D E C R E T O N° 6.534
de 01 de setembro de 2011

Regulamenta as obrigações fiscais acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, institui a implementação do Sistema de Gestão Eletrônica de ISSQN no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 73, IX e 101, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 280, de 22 de dezembro de 1998 e alterações até março de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no Município da Estância de Atibaia o Sistema de Gestão de ISSQN - SGI, do qual fazem parte integrante a emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, a escrituração eletrônica no Livro Eletrônico de Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, o Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas, a Autorização Para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônica – AIDF-e, e a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica DMS-e.

Parágrafo único: As obrigações acessórias que competem aos contribuintes prestadores de serviços, ainda que isentos, serão regulamentadas por este Decreto.

CAPÍTULO I

DO LIVRO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEÇÃO I

DO LIVRO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º Os prestadores de serviços que emitirem notas fiscais eletrônicas com tributação pelo faturamento bruto ou por quantia fixa anual, notas fiscais em contingência auxiliares das notas eletrônicas, Notas Fiscais de Prestação de Serviços Tributados série "A", Notas Fiscais de Prestação de Serviços Isentos ou Não Tributados série "C" e Cupom Fiscal, ainda que beneficiados por isenção fiscal, ficam obrigados a adotar a escrituração eletrônica contida no Sistema de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - SGI, a fim de efetuar o registro de todas as operações referentes às atividades de prestação de serviços constantes da Lista de Serviços contida no artigo 63 do Código Tributário do Município - CTM, sendo opcional para autônomos e para Micro Empreendedores Individuais.

Parágrafo único: Cada estabelecimento que possua inscrição municipal, seja ele matriz, filial, sucursal ou agência, está sujeito à escrituração eletrônica de forma independente, em conformidade com o que dispõe este Decreto, ressaltando-se que, mediante provocação justificada, faculta-se ao Fisco autorizar a centralização da escrita fiscal quando as circunstâncias recomendarem.

Art. 3º As empresas enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, também escriturarão no SGI, apondo-se, no livro eletrônico, sua condição de optante e a alíquota do Simples prevalecente em cada competência.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser emitidas e datadas ato contínuo ao término da prestação dos serviços ou de suas etapas, caso haja fracionamento nas execuções, e a escrituração das impressas no Livro Eletrônico de Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços se dará o mais breve possível, sob pena da aplicação do art. 222, item 3, alínea "j" do CTM, obedecendo-se a ordem cronológica das prestações de serviços.

§ 1º A escrituração das notas fiscais eletrônicas é automática, ao passo que a escrituração das impressas de qualquer modalidade será efetuada por meio de escriturador habilitado no SGI, sendo condição necessária para apuração do imposto devido e consequente geração do boleto de pagamento.

§ 2º O contribuinte que deixar de escriturar as notas impressas até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços gerará o boleto em atraso, ficando sujeito a multa, juros de mora e atualização monetária, na forma do CTM.

§ 3º Para o Fisco Municipal, os valores de ISSQN declarados ou apurados a partir das informações contidas nos documentos fiscais estabelecidos neste Decreto, constituem confissão de dívida quando não houver o recolhimento do imposto, sem prejuízo da atuação fiscal no sentido de verificar a sua exatidão.

Art. 5º Todos os documentos fiscais eletrônicos, inclusive os livros, deverão permanecer disponíveis para consulta, em arquivo eletrônico, para o Fisco Municipal e para o contribuinte pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data do fechamento definitivo de cada competência, e as notas impressas, sejam em contingência ou não, de exibição obrigatória ao Fisco quando requisitadas, deverão ser conservadas no arquivo do contribuinte pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão, o mesmo valendo para o cupom fiscal.

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 6º Os documentos fiscais adotados pelo Município da Estância de Atibaia para registrar operações de prestação de serviços são os seguintes:

I - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e;
II - Nota Fiscal em Contingência - NFC;
III - Nota Fiscal Eletrônica Isentos ou Não Tributados - NF-e "C" ;
IV -Nota Fiscal em Contingência Isentos ou Não Tributados
- NFC "C";
V - Nota Fiscal de Serviços Tributados - série "A";
VI - Nota Fiscal de Serviços Isentos ou Não Tributados - série "C";
VII - Cupom Fiscal.

Parágrafo único: Instrução Normativa da Secretaria de Planejamento e Finanças disciplinará a utilização do cupom fiscal, ficando mantidas as autorizações já expedidas pela Administração Tributária.

Subseção I – Das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Tributados, Isentos ou Não Tributados e da Nota Fiscal de Serviços – Remessa ou Devolução

Art. 7º A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Tributados, série "A", será de emissão obrigatória toda vez que ocorrer o fato gerador do imposto, observando-se o disposto no art. 16, e deverá conter as seguintes indicações:

I - denominação: "Nota Fiscal de Prestação de Serviços" e logotipo da empresa, se houver;
II - a série, subsérie quando houver, número de ordenação da nota e número de via;
III - natureza da operação – prestação de serviço de ….. (*discriminação do serviço*);
IV - nome, endereço e número de inscrição municipal do contribuinte emissor, número

Poder Executivo

de inscrição estadual (se houver) e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
V - descrição detalhada do serviço e o local onde foi prestado, a quantidade, o preço unitário do serviço, o valor total e o item da lista de serviços do art. 63 do CTM;
VI - nome e endereço do tomador do serviço e o número de sua inscrição no CNPJ;
VII - data da emissão da nota fiscal;
VIII - nome, endereço e número da inscrição municipal, inscrição estadual e do CNPJ da tipografia que efetuou a impressão da nota fiscal, tipo (*talonários ou formulário contínuo*), número de vias, mês e ano de impressão e a numeração total da série;
IX - número da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônica.

§ 1º As indicações previstas nos incisos I, II, IV, VIII e IX deverão ser impressas tipograficamente, e as dos incisos III, V, VI e VII serão preenchidas no ato da emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

§ 2º A identificação do tomador de serviços pessoa física é opcional, bem como a indicação, para pessoas jurídicas, das inscrições estadual e municipal.

Art. 8º Na hipótese de prestação de serviços por pessoas físicas, Micro Empreendedores Individuais e por pessoas jurídicas isentas, imunes ou que não recolhem ISSQN com base no movimento econômico, utilizar-se-á a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, série "C", com observância do disposto no art. 16, presentes as seguintes indicações:

I – denominação: "Nota Fiscal de Prestação de Serviços - série "C", a expressão "Isentos ou Não Tributados" e o logotipo da empresa (se houver);
II – série, subsérie quando houver, número de ordenação da nota e número de via;
III – natureza da operação – prestação de serviço de …... (*discriminação dos serviço*);
IV – nome e endereço do contribuinte emissor, número de inscrição municipal, número de inscrição estadual (se houver) e número de inscrição no CNPJ ou do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V – descrição detalhada dos serviços prestados e o local da prestação, a quantidade, o preço unitário do serviço, o valor total e o item da lista de serviços do art. 63 do CTM;
VI – nome e endereço do tomador do serviço e o número de sua inscrição no CNPJ;
VII – data da emissão da nota fiscal;
VIII – nome, endereço, número da inscrição municipal, inscrição estadual e do CNPJ da tipografia que efetuou a impressão da nota fiscal, tipo (*talonário ou formulário contínuo*), número de vias, mês e ano de impressão e numeração total de série;
IX – número da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais.

§ 1º As indicações previstas nos incisos I, II, IV, VIII e IX deste artigo deverão ser impressas tipograficamente, e as dos incisos III, V, VI e VII serão preenchidas no ato da emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços série "C".

§ 2º A identificação do tomador de serviços pessoa física é opcional, bem como a indicação, para pessoas jurídicas, das inscrições estadual e municipal.

Art. 9º As Notas Fiscais de Prestação de Serviços, séries "A" e "C" e as Notas Fiscais em Contingência serão impressas em talões com no máximo 20 (vinte) jogos, ou em formulário contínuo, sendo que a disciplina da subsérie, em sendo necessária a sua criação, será efetuada por Instrução Normativa.

§ 1º As notas fiscais de que trata este artigo deverão ter, no mínimo, 03 (três) vias por jogo, sendo facultado ao contribuinte imprimi-las em quatro vias.

§ 2º A primeira via será entregue ao tomador do serviço, permanecendo pelo menos uma em poder do emitente, observando-se a obrigatoriedade, quando da emissão, de utilização de decalque a papel carbono ou processo equivalente, perfeitamente legível.

§ 3º A nota fiscal inutilizada por erro, omissão ou qualquer outro motivo, deverá permanecer presa ao talão, ou ao feixe quando se tratar de formulário contínuo, com todas as suas vias, para cancelamento e anotação.

§ 4º A numeração de ordem do formulário contínuo deverá ser impressa tipograficamente.

§ 5º Serão considerados inidôneos os documentos fiscais impressos emitidos com indicações ilegíveis, inexatas, emendas ou rasuras, que lhes prejudiquem a clareza, e, no caso das notas fiscais eletrônicas, que deixem campos sem preenchimento ou com informações insuficientes, especialmente quanto à descrição dos serviços efetuados.

Art. 10 As notas impressas séries "A" e "C" terão validade de 02 (dois) anos a partir do mês subsequente ao correspondente à sua confecção, devendo constar, tipograficamente no topo da nota, a data de validade, que será sempre o último dia do mês.

Art. 11 Serviços que tenham sido prestados juntamente com a venda de mercadorias serão documentados apenas por NF-*e* municipal, devendo, o contribuinte, mencionar no campo observações o número da Nota Fiscal Eletrônica do Estado na qual foi registrada a venda daquelas mercadorias relacionadas com a prestação de serviços, vedada a utilização conjugada no documento fiscal Estadual.

Parágrafo único: As empresas que possuem venda com prestação de serviços estão obrigadas a apresentar ao Fisco Municipal, quando solicitado, os arquivos contendo as Notas Fiscais Eletrônicas do Estado para que o órgão fiscalizador possa efetuar a correlação das vendas com as prestações de serviços ligadas àquelas.

Subseção II – Da Nota Fiscal Eletrônica – NF-*e* e da Nota Fiscal Eletrônica Isentos e Não Tributados – NF-*e* "C"

Art. 12 Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-*e* o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura da Estância de Atibaia, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços tributados pelo movimento econômico.

Art. 13 A NF-e deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no CNPJ;
e) inscrição municipal;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail (opcional);
d) inscrição no CPF ou no CNPJ;
VI – natureza da operação e descrição detalhada do serviço;
VII - valor de cada serviço, a quantidade e o valor total da NF-e;
VIII - valor da dedução, se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISSQN;
XII - indicação de serviço não tributável pelo Município da Estância de Atibaia, quando for o caso;
XIII - indicação de retenção de imposto na fonte, quando for o caso.

§ 1º A NF-*e* conterá, no cabeçalho, o nome, o logotipo da empresa, os dizeres "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-*e*", Prefeitura da Estância de Atibaia e o brasão representativo do Município.

§ 2º O número da NF-*e* será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso **V** do *caput* deste artigo é opcional para pessoas físicas.

Art. 14 Na NF-*e* "C" constarão os mesmos dados exigidos para a NF-*e*, exceto quanto ao disposto nos incisos IX, XI, XII e XIII do artigo 13, atendidos os §§ 2º e 3º do mesmo artigo, porém acrescentando:

I – indicação, no cabeçalho, NF-e "C" - Isentos ou Não Tributados;
II – inserção do CPF do prestador se for pessoa física.

Poder Executivo

Subseção III – Do Preenchimento das Notas Fiscais Eletrônicas

Art. 15 O SGI permite que o contribuinte preencha numa mesma nota fiscal eletrônica todos os serviços para os quais esteja cadastrado, independentemente da alíquota vinculada, calculando cada imposto e totalizando ao final, exceto quando se tratar de serviços em que haja obrigatoriedade de retenção, hipótese em que será emitida uma nota para cada serviço.

§ 1º Em qualquer caso, a acumulação de serviços na mesma nota eletrônica poderá ser recusada pelo tomador do serviço, devendo, se assim solicitar, receber notas separadas para cada serviço.

§ 2º A descrição do serviço prestado deverá ser minuciosa, estando atrelada a uma codificação de atividade constante do cadastro e, caso o campo "Descrição dos Serviços" seja insuficiente, o emitente poderá fazer uso do campo "observações" para detalhar a natureza do que foi executado, declinando, inclusive, contratos que tenham sido celebrados.

§ 3º Os contribuintes deverão manter rigorosamente atualizado seu cadastro municipal, especialmente no que concerne ao tipo de atividade prestada uma vez que disso depende a emissão das notas fiscais eletrônicas, não sendo permitido o preenchimento de notas com serviços para os quais não haja o prévio cadastramento.

§ 4º Se a empresa prestar serviços que são tributados pelo faturamento, mas que, em virtude de determinação legal ou administrativa, tal serviço não possa sofrer a tributação sobre o valor declarado na nota fiscal, fará apenas a NF-*e*, destacando, no campo de observações, que se trata de serviço não tributável e mencionará o dispositivo legal ou o número do processo administrativo que fundamenta a não tributação.

§ 5º Em sendo insuficientes ambos os campos mencionados no § 2º, será emitida outra nota.

§ 6º As notas impressas não poderão acumular serviços diferentes, sendo obrigatória a emissão de uma nota para cada tipo de prestação efetuada.

§ 7º O Fisco Municipal definirá a codificação de atividade a ser adotada no SGI.

§ 8º O prestador de serviços é obrigado a emitir nota fiscal, seja qual for a modalidade independentemente de solicitação pelo consumidor do serviço, quando da ocorrência do fato gerador, sendo sua responsabilidade o fornecimento do documento fiscal, que se dará pela impressão e entrega àquele de uma via ou envio por e-mail, informando, caso o consumidor entenda desnecessária a impressão, o código de verificação de autenticidade para que possa consultá-la pela *internet.*

§ 9º O não fornecimento, por qualquer meio, de documento fiscal ao tomador do serviço constitui infração com punição prevista no art. 222, item 5 do CTM.

Subseção IV – Da obrigatoriedade de emissão das notas fiscais eletrônicas

Art. 16 O critério adotado pela Administração Tributária para definir quais são os prestadores de serviços obrigados à emissão de NF-*e* e NF-*e* "C" será o faturamento bruto da pessoa jurídica auferido nos últimos 12 meses anteriores ao seu credenciamento, que será informado na ficha cadastral disponibilizada pela *internet,* estando obrigadas todas aquelas que obtiveram receita bruta acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), permitida a atualização por Instrução Normativa.

§ 1º Os contribuintes em início de atividades, com exceção dos que prestarem os serviços listados no § 4º, somente estarão obrigados decorridos 12 meses de atividade, ocasião em que efetuarão a média aritmética de seu faturamento em relação aos meses em que faturaram e cotejarão o valor obtido com o parâmetro proporcional de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), desprezando do cálculo os meses nos quais não houve movimento econômico, e deverão emitir notas eletrônicas os que possuírem média superior àquele limite.

§ 2º Após o primeiro período de 12 meses de atividade, os contribuintes que não atingirem aquele parâmetro aguardarão outros 12 meses e procederão tal como definido no § 1º, sem prejuízo do ingresso por opção, observando que, uma vez constatada a obrigatoriedade de ingresso, o responsável ou profissional de contabilidade informará o Fisco Municipal e a solicitará.

§ 3º Ao tomar conhecimento da existência de contribuinte obrigado à emissão de alguma modalidade de nota eletrônica, o Fisco Municipal notificará o responsável para que passe a utilizá-las e indeferirá novas autorizações para impressão de documentos fiscais.

§ 4º Independentemente do faturamento e do início das atividades, as empresas que prestarem os serviços descritos nos itens 1.01 a 1.08, 3.04, 7.02, exceto instalação e montagem de produtos peças e equipamentos, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 11.03, 11.04, 16.01, 17.05, 17.06 e 17.09, todos da lista de serviços do art. 63 do CTM, as que possuírem filial noutro município e as que forem filiais de pessoas jurídicas sediadas fora do território deste município, estão obrigadas a emitir notas fiscais eletrônicas.

§ 5º Empresas preparadoras de concreto usinado devem recolher o ISSQN pelo valor total do serviço, vedada a dedução de materiais e admitindo-se, apenas, a NF-*e*.

§ 6º As instituições financeiras não estão obrigadas à emissão da NF-*e* haja vista que estão sujeitas a procedimento específico, conforme determinado no Capítulo V deste Decreto.

§ 7º Enquanto não entrar em operação o procedimento mencionado no parágrafo anterior, as instituições financeiras manter-se-ão sujeitas à entrega da Declaração Mensal de Serviços - DMS para serviços próprios, nos moldes dos §§ 2º e 3º do art. 34, confeccionando a guia avulsa disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia.

§ 8º As empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo farão uma NF-*e* por mês com a totalização de seus serviços.

§ 9º Os prestadores de serviços descritos no subitem 21.01 da lista do artigo 63 do CTM ficam obrigados a emitir NF-*e*, independentemente da receita bruta mensal de serviços e emitirão uma NF-*e* por dia, com a totalização dos serviços, discriminando os tipos de serviços prestados na DMS ou DMS-*e*, conforme determinação do art. 34.

§ 10 O rol de atividades definido no § 4º poderá ser ampliado pelo Fisco Municipal mediante Instrução Normativa, assegurado-se prazo mínimo de 03 meses para providências de adequação e credenciamento.

Subseção V – Dos procedimentos para ingresso

Art. 17 Os contribuintes em plena atividade quando da implantação do SGI, após o credenciamento e recebimento de senha de acesso aguardarão o primeiro dia útil do mês subsequente para iniciar as emissões, excetuando-se a hipótese da empresa não mais possuir notas impressas, o que ensejará a imediata emissão de notas eletrônicas.

§ 1º Empresas em início de atividades e que optem pela emissão imediata, sem aguardar o prazo de 12 meses, e outras que eventualmente vierem a se enquadrar na hipótese do §10 do art. 16, mais todas as que não sejam obrigadas e decidam optar a qualquer tempo, poderão emitir notas eletrônicas tão logo consigam ingressar no SGI, exigindo-se, apenas, requerimento prévio.

§ 2º Em qualquer hipótese, havendo mês de competência no qual coexistam notas impressas e notas eletrônicas, será obrigatório o encerramento do livro de registro impresso com a menção expressa de que a partir de determinada data as notas passaram a ser eletrônicas, devendo o livro impresso ser apresentado ao Fisco Municipal no prazo de 60 dias, contados da emissão da primeira nota eletrônica, para chancela, com o original da guia de pagamento de ISSQN desta competência para conferência.

Poder Executivo

§ 3º As empresas que continuarem emitindo notas impressas série "A" ou "C" deverão validar, dentro do sistema, as notas que passarem a ser objeto de escrituração dentro do SGI, informando ao Fisco o número da primeira nota que passará a ser escriturada no livro eletrônico, até a última em branco que possuírem.

§ 4º A Administração Tributária comunicará aos interessados, por e-mail, telefone ou correspondência, a deliberação sobre o pedido de autorização a que se refere o *caput* deste artigo, sendo irretratável após seu deferimento.

Art. 18 As notas fiscais eletrônicas devem ser emitidas, por meio da *Internet*, no endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br", mediante a utilização da senha web, que valerá como assinatura digital, de modo que os atos praticados por meio dela presumem-se de responsabilidade do emitente pessoa física, quando se tratar de autônomo ou titulares de serviços cartorários e notariais; e dos titulares ou sócios de pessoas jurídicas, bem como dos colaboradores com função de direção, gerência ou administração.

§ 1º Após o preenchimento da ficha cadastral, o contribuinte cujo cadastro estiver em situação regular, receberá a senha de acesso preferencialmente por e-mail, sendo que tanto os titulares ou sócios das empresas, como os colaboradores com função de direção, gerência, administração ou contabilistas com vínculo empregatício, poderão preencher e assinar o Termo de Responsabilidade e Solicitação de Desbloqueio de Senha, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, comprovando, quando da entrega na repartição fiscal, a sua condição.

§ 2º Fica, o contabilista sem vínculo empregatício, autorizado a preencher a ficha cadastral de credenciamento para as suas empresas contratantes e também a preencher o Termo a que se refere o § 1º, apresentando, no ato de entrega a procuração assinada pelo sócio ou titular da empresa e documentação exigida naquele Termo.

Art. 19 O Micro Empreendedor Individual que optar pela emissão de NF-e "C" terá suas notas escrituradas automaticamente, ao passo que se permanecer emitindo notas impressas, não estará obrigado a escriturá-las no livro eletrônico, e não ficará dispensado das obrigações acessórias determinadas pela legislação federal de regência, bem como do recolhimento de ISSQN fixo por meio do Portal do Empreendedor no Simples Nacional.

§ 1º Todas as empresas optantes ou obrigadas à emissão de notas fiscais eletrônicas, decorridos 20 dias contados da emissão da primeira nota eletrônica, deverão apresentar ao Fisco Municipal as notas impressas remanescentes já cortadas.

§ 2º As sequências tanto para as notas fiscais eletrônicas como para as notas em contingência, tributadas ou não, iniciar-se-ão do número um.

Subseção VI – Das notas fiscais em contingência

Art. 20 No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da NF-*e* ou da NF-*e* "C", o prestador de serviços emitirá a Nota Fiscal em Contingência – NFC ou NFC "C", respectivamente, e que deverão ser escrituradas no Livro Eletrônico de Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

Art. 21 A NFC ou NFC "C" será utilizada quando faltar energia elétrica na rede de distribuição ou não for possível acessar os servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia em função de problemas técnicos neles ou na rede de *internet.*

Art. 22 As NFC e NFC "C" serão confeccionadas por gráficas regularmente inscritas no Município da Estância de Atibaia, devendo ser autorizadas pelo Fisco Municipal para cada estabelecimento que possuir inscrição municipal, inclusive filiais, agências ou sucursais, em quantidade suficiente para suprir a demanda para a qual se destinam, tão logo os contribuintes ingressem no sistema, sempre em talonários de no máximo **20** notas ou formulário contínuo.

§ 1º Gráficas sediadas fora do território do Município da Estância de Atibaia, desde que previamente cadastradas, poderão confeccionar os documentos fiscais disciplinados neste Decreto.

§ 2º Quaisquer alterações que as gráficas venham a sofrer em seus cadastros deverão ser comunicadas à Administração Tributária, juntamente com documentos comprobatórios no prazo máximo de 30 dias contados da sua ocorrência, especialmente quando se tratar de paralisação ou encerramento de atividades ou alteração de endereço e sócios.

§ 3º A Administração Tributária poderá adotar o Recibo Provisório de Serviço – RPS em substituição às notas fiscais em contingência mencionadas no art. 20, disciplinando-as por Instrução Normativa.

Art. 23 As notas fiscais em contingência NFC são notas impressas e conterão as mesmas informações descritas nos incisos III a IX do art. 7º deste Decreto, além da denominação Nota Fiscal em Contingência – NFC, logotipo da empresa, quando houver, o número de ordenação da nota e número de via, devendo ser preenchidas no ato da emissão as indicações previstas nos incisos III, V, VI e VII do citado artigo e as demais, presentes neste artigo, juntamente com os incisos IV, VIII e IX também do art. 7º, impressas tipograficamente, obedecendo-se o disposto no § 6º do art. 15.

Parágrafo único: As notas fiscais em contingência NFC "C" são notas impressas e conterão as mesmas informações descritas nos incisos III a IX do art. 8º deste Decreto, além da denominação Nota Fiscal em Contingência Isentos ou Não Tributados – NFC "C", logotipo da empresa, quando houver, o número de ordenação da nota e número de via, devendo ser preenchidas no ato da emissão as indicações previstas nos incisos III, V, VI e VII do citado artigo e as demais, presentes neste parágrafo, juntamente com os incisos IV, VIII e IX, também do art. 8º, impressas tipograficamente, obedecendo -se o disposto no § 6º do art. 15.

Art. 24 Os prazos previstos neste Decreto, caso vençam em dia não útil, poderão ser postergados para o dia útil imediatamente subsequente.

Subseção VII - Documento de Arrecadação

Art. 25 O recolhimento do ISSQN referente às NF-e, NFC e notas série "A", escrituradas, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema, exceto quando se tratar de empresas optantes do Simples Nacional, ou quando ocorrer circunstância na qual o Fisco Municipal autorize pagamento por guia avulsa, vedada sua utilização para pagamento de ISSQN originário de notas escrituradas no SGI.

Parágrafo único: Não será gerado e emitido boleto para contribuintes emitentes de NF-*e* "C", NFC "C" e notas série "C" escrituradas no livro eletrônico.

Subseção VIII – Dos cadastros

Art. 26 Todos os contribuintes emissores de notas eletrônicas e os que estiverem obrigados a manter escrituração fiscal no SGI, deverão manter seus cadastros rigorosamente atualizados e com Alvará de Funcionamento dentro da validade, em especial no que concerne ao número do CNPJ, identificação dos sócios, razão social, atividades exercidas, endereço, e-mail, telefone para contato e dados do contabilista responsável, comunicando qualquer alteração à Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do que dispõe o Capítulo I do Título I do CTM, cuja inobservância sujeita o infrator à pena do art. 222, item 1, alíneas "a", "c" e "d" daquele Código e bloqueio de senha conforme o caso.

§ 1º Para contribuintes que apresentarem pendências cadastrais quando de seu credenciamento no SGI, o Fisco Municipal poderá fornecer uma senha com validade controlada e aguardará a regularização, que poderá consistir, inicialmente, em medida espontânea do contribuinte no sentido de requerer alteração ou inclusão de dados cadastrais, com consequente comunicação ao Fisco.

§ 2º De qualquer modo, a pendência será comunicada à Secretaria Municipal competente que providenciará a visita fiscal apta a constatar a existência ou não da divergência cadastral, sendo que, em caso positivo, notificará o contribuinte para que

Poder Executivo

adote as medidas de regularização em prazo não superior a 30 dias, cujo encerramento sem a providência exigida ensejará o bloqueio da senha de acesso ao sistema de NF-*e*.

§ 3º O fiscal que efetuar a visita ao estabelecimento remeterá cópia do Termo de Constatação Fiscal à Fiscalização Tributária para controle da validade da senha de acesso ao SGI.

§ 4º Divergências cadastrais que não dependam de constatação fiscal, pagamento de taxas ou apresentação de documentos poderão ser solucionadas por simples comunicação ao setor de cadastro, que informará ao Fisco Municipal.

§ 5º Enquanto não for efetivada a alteração de razão social e endereço junto ao cadastro municipal, aqueles dados do prestador de serviços presentes na NF-*e* que não coincidam com sua real situação poderão ser retificados no campo "observações" do documento eletrônico mediante autorização do Fisco Municipal.

§ 6º Em todos os requerimentos apresentados à Fiscalização Tributária deverão constar razão social da empresa peticionante, endereço completo, telefone para contato, o nome legível do responsável que assina o documento e e-mail, se possuir.

§ 7º A comunicação a que se refere o § 1º poderá ser efetuada por e-mail com confirmação de recebimento, sem prejuízo dos dos meios previstos no art. 260 do CTM.

Subseção IX – Cancelamento de notas eletrônicas

Art. 27 As notas fiscais eletrônicas poderão ser canceladas pelo emitente, por meio do SGI, antes do pagamento do imposto e em até 4 (quatro) dias contados da emissão, sendo obrigatório o registro no livro eletrônico inclusive com o esclarecimento dos motivos do cancelamento.

§ 1º Em 05 (cinco) dias contados do cancelamento da nota, o contribuinte deverá refazê-la, mencionando o número da nota cancelada, exceto se o serviço não foi efetivamente prestado.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput* e desde que dentro da competência, caso o preço do serviço tenha sido preenchido com valor menor do que o preço contratado e pago, o contribuinte poderá efetuar a emissão de uma nota complementar, mencionando o fato no Livro Eletrônico de Registro de Notas Fiscais; se preenchido com valor menor e o mês já estiver encerrado ou o erro implicar em pagamento de imposto a maior, o emitente requererá o cancelamento por processo administrativo instruído com declaração do tomador do serviço informando o preço contratado, ficando, a autorização para cancelamento, a critério do Fisco Municipal.

§ 3º O procedimento para cancelamento a que alude o § 2º será disciplinado por Instrução Normativa.

§ 4º Será admitida Carta de Correção Eletrônica para correção de eventuais erros relativos aos dados do tomador, vedada a sua completa substituição, e relativos ao local da prestação do serviço, exceto o município, com prazo para confecção de no máximo 30 dias contados da data da emissão da nota eletrônica.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 28 As notas fiscais não eletrônicas previstas neste Decreto somente poderão ser impressas após autorização, pelo Fisco Municipal, através do formulário eletrônico denominado Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônica - AIDF-e, que será preenchido remotamente pelo interessado, em local próprio do SGI, sem necessidade de comparecimento à repartição fiscal.

Art. 29 A autorização de que trata o artigo anterior, de caráter obrigatório, deverá conter as seguintes indicações:

I - denominação: "Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônica - AIDF-*e"*;
II - razão social do contribuinte, endereço completo, número da inscrição municipal, número de inscrição no CNPJ e telefone para contato;
III - razão social, endereço completo, números das inscrições municipal, estadual e do CNPJ do estabelecimento gráfico e telefone para contato;
IV - espécie, série e subsérie, se houver, numeração dos documentos fiscais, quantidade (*de blocos/jogos*), número de vias, tipo de impresso *(formulário contínuo ou talões)*;
V - data da emissão;
VI - número da autorização;
VII - campo para autorização do Fisco e data;
VIII – campo para observações.

Art. 30 O formulário da AIDF-*e* será visualizado pelo Fisco, que cotejará os dados preenchidos pelo solicitante com os cadastros municipais, verificará o tipo de nota a ser impressa, a numeração e a quantidade e, se não houver irregularidade, a autorizará, sendo gerado um número de AIDF-*e*.

§ 1º A AIDF-*e* autorizada ficará disponível para que o estabelecimento gráfico mencionado nela aceite confeccioná-la ou não, o que ensejará o seu cancelamento.

§ 2º O estabelecimento gráfico deverá estar cadastrado no SGI e receberá senha de acesso.

§ 3º Caso o Fisco não aceite as informações inseridas no formulário, reencaminhará ao solicitante observando o impedimento ou efetuará a retificação no que for cabível.

Art. 31 A AIDF-*e* solicitada por Micro Empreendedor Individual deverá conter obrigatoriamente a indicação de que é emitida para este tipo de contribuinte.

Art. 32 Os estabelecimentos gráficos situados fora do Município de Atibaia deverão apresentar ao Fisco Municipal, para cadastramento e quando solicitado, documentos comprobatórios de sua existência e regularidade perante a Administração Pública.

Art. 33 As AIDF-*e* autorizadas deverão permanecer disponíveis ao Fisco Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da autorização.

CAPÍTULO III
DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 34 Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-*e,* cuja disciplina será definida por Instrução Normativa, em especial no que diz respeito ao início de sua entrega ao Fisco Municipal, modelos, conteúdo, prazos, contribuintes obrigados, entre outros aspectos.

§ 1º Pessoas físicas possuidoras de outorga de serviços cartorários e notariais estarão obrigadas à entrega da DMS-*e,* observado o § 2º deste artigo.

§ 2º Enquanto não entrar em vigor a disciplina estabelecida no *caput*, ficam mantidas as disposições referentes à DMS contidas no capítulo IV do Decreto 4.479 de 12 de fevereiro de 2.004, incluindo o art. 26 e excetuando o art. 24 daquele diploma legal.

§ 3º A DMS mencionada no § 2º deste artigo será entregue por e-mail.

Art. 35 O Fisco Municipal poderá requisitar das empresas, cuja atividade seja a intermediação de bens imóveis, cópia da Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias - DIMOB, e dos prestadores de serviços médicos e operadores de planos privados de assistência à saúde, o plano de contas e cópia da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde - DMED.

Art. 36 O mapa de apuração para serviços retidos fica substituído pelo Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas.

Art. 37 O Fisco Municipal poderá requisitar a apresentação de outros documentos ou relatórios para complementação ou esclarecimento das informações pertinentes a sua atuação, tudo conforme disposto no art. 90, inciso IV e 94 inciso II, ambos do CTM.

Art. 38 O não preenchimento da

Poder Executivo

DMS-*e*, quando de sua implantação, acarretará infração ao disposto no art. 92 do CTM, com multa prevista no artigo 222, item 05.

CAPÍTULO IV
DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS TOMADOS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PESSOAS FÍSICAS

Art. 39 As pessoas jurídicas que tomarem serviços de terceiros escriturarão em local próprio do SGI todos os serviços que contratarem, fazendo uma escrituração para cada filial, agência ou sucursal que possua inscrição municipal.

Parágrafo único: O tomador, além de elencar todas as empresas e autônomos que lhe prestarem serviços, informará o CNPJ dos fornecedores, o dia da emissão, o número da nota fiscal recebida, o item da lista, a alíquota aplicada, o valor total da nota, a base de cálculo, se o ISS é retido ou não, o montante do imposto devido e a totalização mensal.

Art. 40 O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e Físicas é de preenchimento obrigatório, inclusive para os titulares de serviços cartorários e notariais, e não se exigirá a impressão e encadernação.

Art. 41 O autônomo que prestar serviços de construção civil, cuja área exceda o limite estabelecido no art. 95, inciso III do CTM, para pessoa física ou jurídica, deverá emitir recibo de pagamento ou nota fiscal de isento ou não tributado, que servirá de base para a retenção e recolhimento efetuados pelo tomador, no decorrer da execução da obra.

Parágrafo único: Na impossibilidade de obtenção do recibo descrito no *caput* deste artigo, e se não for fornecida nota fiscal, o tomador do serviço, pessoa jurídica ou física, efetuará a retenção e recolhimento do ISS sobre o preço da mão de obra empregada, apresentando ao Fisco Municipal declaração contendo a identificação do empreiteiro e o valor pago, que será analisado pela Fiscalização Tributária e comparado com as tabelas de estimativa contidas na legislação municipal e os preços praticados no mercado.

CAPÍTULO V
DA DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DDS-IF

Art. 42 Fica instituída a Declaração Digital de Serviços de Instituições Financeiras - DDS-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações de prestação de serviços e apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelas demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, tudo com base nos registros de prestação de serviços declarados pelas próprias instituições financeiras.

§ 1º Além da obrigação acessória prevista no art. 39**,** os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam também obrigados a providenciar:

I – o registro do Plano de Contas Contábil integral e registro de toda e qualquer alteração nele efetuada junto à Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia;
II – a geração da DDS-IF mensal.

§ 2º Aplicam-se à DDS-IF as disposições gerais constantes da legislação tributária municipal, sem prejuízo das disposições específicas deste Decreto.

§ 3º Consideram-se instituições financeiras para os fins do *caput*:

I - os bancos de qualquer espécie;
II - as distribuidoras de valores mobiliários;
III - as corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
IV - as sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
V - as sociedades de crédito imobiliário;
VI - as administradoras de cartões de crédito;
VII - as sociedades de arrendamento mercantil;
VIII - as administradoras de mercado de balcão organizado;
IX - as cooperativas de crédito;
X - as associações de poupança e empréstimo;
XI - as bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
XII – as entidades de liquidação e compensação;
XIII - outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 43 As especificações e critérios técnicos para utilização dos sistemas relativos à DDS-IF pelos prestadores de serviços especificados no § 3º do art. 42, bem como o cronograma de implantação da DDS-IF, a fixação de prazos, forma, documentos e informações a serem apresentadas, serão detalhados por Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria de Planejamento e Finanças quando da efetiva implantação do mencionado documento fiscal digital, concomitantemente à disponibilização dos aplicativos necessários.

§ 1º O recolhimento do ISSQN pelo prestador de serviços, referente às DDS-IF deverá ser feito exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento do ISSQN emitida pelo Sistema de Emissão de Guias específico, contido no SGI.

§ 2º A instituição financeira declarante acessará o módulo específico no SGI, mediante utilização de senha a ser fornecida quando do credenciamento no sistema, com responsabilidade definida nos termos do art. 18 deste Decreto.

§ 3º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Capítulo VI – Disposições finais

Art. 44 A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá criar modelos dos documentos fiscais disciplinados neste Decreto por meio de Instrução Normativa.

Art. 45 Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Planejamento e Finanças através de Instrução Normativa.

Art. 46 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : **26116/11**
Notificação : **1498/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o **Sr. Miguel Pinheiro Cintra**, com endereço na Rua Pedrália 475, Vila Sabrina, Saúde, São Paulo, CEP 04130-080, para executar os serviços de capinação e limpeza, construção de muro, no terreno localizado na Estrada 2, lote 70 B, Parque São Pedro, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5446 - 4414-5420

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo no Art.8º da Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notif.	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1018	Pedro Luiz Ferreira Junior	Av. Antônio Júlio de T. Garcia Lopes Gleba 04	Caetetuba	Construção do muro e calçada
1047	Celso Rodrigues da Silva	Rua Bela Vista 86 lotes 04 a 07 lotes 4,7, 21 à 24 pts, sl 03	Jardim Imperial	Capinação e limpeza, construção de muro
1070	Izabel de Oliveira	Av. São João 392	Centro	Capinação e limpeza (FUNDOS)
1292	Nelson Gimenes Fernandes	Al. Prof Lucas Nogueira Garcez, Gleba 5	Ribeirão dos Porcos	Construção do muro e calçada
1086	Karim Cristina Almeida Klemp Esteves	Estrada Dourados Qadra PB lotes Tat – Car	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza
1091	Angelo Squizato Junior	Rua das Palmeiras Quadra 37 lote 25	Jardim Imperial	Construção da calçada
1049	Alexandre Horta Gonda	Rua Paineira Quadra 135 lote 12	Jardim Imperial	Capinação e limpeza, construção de muro
1270	Aparecido da Costa	Rua Alberto Mieli Pires 236	Centro	Reparos na calçada
1122	Maria de Lourdes Trentini Segala	Rua Antônio Bonini Quadra 10 lote 01 pts 02	Vila Santista	Capinação e limpeza, reparos na calçada
1159	Marilia Evaristo Teixeira	Rua Amapá Quadra 10 lote 06	Jardim Jaragua	Capinação e limpeza, construção de muro
1266	Marcia Marciano	Rua Irani 60 Quadra R lote 13	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza
1174	Nair Bonilha Gattamorta	Rua Tókio Quadra 30 lote 28	Jardim das Cerejeiras	Construção de muro

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av, Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5420

Gerson Luis da Cruz

Chefe do Setor da Fiscalização de

Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes

Gerente da Divisão de Fiscalização

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
19º	ELIANA MENDONÇA GOMES	4115239-SC
20º	ELISA LIE INOUE	306096298-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna**

Classificação	Nome	R.G.
12º	RUBENS ANTONIO CEZAR FILHO	359924177-SP
13º	GABRIEL ALBERTO DE SOUZA PIO	346544506-SP
14º	CRISTOVAO AMERICO MONESSO RUYS	158621190-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Odontologia)**

Classificação	Nome	R.G.
6º	CESAR RODRIGO RAMOS PINHEIRO	447962516-SP
7º	TAIOMARA DE SOUZA BERNARDO	337308494-SP

EMPREGO: **Fiscal de Tributos**

Classificação	Nome	R.G.
1º	AMERICO AUGUSTO CANTOS ROSA	353584162-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 03 de setembro de 2011.

- Pedro Luis Pinheiro Maturana -
Secretário de Recursos Humanos
em substituição

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE.
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

PROC. Nº	INTERESSADO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
30.706/09	ALESSANDRO ROBERTO RONCOLETA E/OU	VINICIUS FERREIRA SILVA
32.683/11	AMAURI SERRANO DA SILVA	JOÃO AROVALDO PAOLINETTI LOSSASSO
25.152/11	ANA CAROLINA FRAGA ROSA	DIRCEU NUNES DA SILVA
28.879/11	ANISIO DELAI	RODNEY SEISSUM SAKIHARA
31.649/11	ASSAAE-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAAE	JOÃO AROVALDO PAOLINETTI LOSSASSO
2.717/01	BAUTISTA ALVAREZ RODRIGUES	DANIEL VERONEZE
27.970/11	CASA DO PEQUENO TRABALHADOR ATIBAIA-CAPETA	FERNANDO NETTO SILVEIRA
16.598/10	CELSO SILVA MOURA	SÉRGIO AUGUSTO B. DEL VALLE
29.597/11	EDSON FERREIRA	ALFREDO ARRUDA CESCO
16.458/11	ESTELA MARI WADA	WILSON RAPHAEL DORATIOTTO
29.564/10	FRANCISCO MIGUEL SANCHES	MANOEL FERREIRA NETO
28.460/11	GABRIELA DA COSTA CAGALI	RENATO SPRENGEL JR
19.803/11	HOSPEDAGEM ITAMIRIM LTDA ME	
23.643/11	ILDEBRANDO DE OLIVEIRA	ALFREDO ARRUDA CESCO
28.567/11	IVETE JOSEFA DAN DELLA MURA	CELSO CAETANO FERREIRA
31.699/11	JOAO CARLOS ANTEQUERA	ANTONIO SERGIO B. VERDE SELVA
31.700/11	JOAO CARLOS ANTEQUERA	ANTONIO SERGIO B. VERDE SELVA
5.152/00	JOSE CARLOS PAPA	DIRCEU NUNES DA SILVA
6.701/94	JOSÉ EUSTAQUIO FERNANDES LIMA E SILVA	JOSÉ EUSTAQUIO FERNANDES LIMA E SILVA
31.104/11	JOSE MARTINS DA SILVEIRA	JOSÉ APARECIDO FERNANDES
28.733/11	JURACI SILVA	ADELSON DOROTHOTO
29.766/11	LENITA DE FATIMA ZAMANA	APARECIDA DE FÁTIMA AGOSTINHO
25.126/11	MARCELO HENRIQUE CONSOLI E/OU	SÉRGIO ORENSTEIN GLÓRIA
24.503/11	MARCELO KURDJIAN	JOSÉ CARLOS MINOZZO
30.261/11	MARCO ANTONIO PINHEIRO	MATHEUS LUIZ LIGUORI
24.145/10	MARCOS ANTONIO FURINI	VINICIUS FERREIRA SILVA
6342/99	MARIA LUISA SILVEIRA MICHELET	ALEXANDRA GIRALDI
29.880/10	MARIA NAZARE DE FREITAS BUENO E OUTRO	JORGE GALVANI FILHO
8.172/10	MARTA REGINA BENVENUTTI	NADJA GRACE M. FERREIRA
17.085/11	MIRIAM APARECIDA SANCHES STOPA	MARCOS DE BRITO NOGUEIRA
29.514/11	MURILO GONÇALVES CALDEIRA	MURILO GONÇAVES CALDEIRA
27.864/11	PAULO BEDORE	
14.494/08	PEDRO ANTONIO SECUNDO DE MELO	ALFREDO ARRUDA CESCO
31.919/11	PERSIO RUAS MARTINS FILHO	JOSÉ RUBENS ALVIM NETTO
18.043/11	RBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	WILSON RAPHAEL DORATIOTTO
9.778/10	RENATO CARVALHO MORMILLE	DÉBORA MARIA ALFONSI BALASTREIRE
25.466/11	ROBERTO ALVES RIBEIRO	LUCIANO POLO DE CAMARGO
30.675/11	RUBENS EDUARDO MAGRO	RUBENS EDUARDO MAGRO
19.006/11	SAMUEL GREGORIO FERNANDES	DIRCEU NUNES DA SILVA
29.976/11	SANDRA DE LOURDES FERRARI	JULIANO APARECIDO ZANOTI
16.438/11	SARAH SCHECHTMAN RABINOVITCH	MARCELO TODESCAN
185/92	SEBASTIÃO ROCHA	MOREL CAMILO PURCHIO
24.888/11	SELVA JATHAN GONZALES NUNES	MARCOS FRANCISCO BASILIO
27.330/11	SONIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	ALEXANDRA GIRALDI SCOTTI
16.013/11	VANDERLEI DE ALMEIDA	CARLOS DE CAMPOS MANTOVANINI
29.763/11	VLAMIR MARCOS GRESPAN	APARECIDA DE FÁTIMA AGOSTINHO
17.864/07	VLAMIR MARCOS GRESPAN	DANIEL VERONEZE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período23/08/2011 a 30/08/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.4522/08 – Hara Empreendimentos Ltda – Supermercado
Proc.0743/95 – Padaria e Lanchonete do Marcão Ltda Me – Padaria
Proc.21677/11 – Gilberto Alexandrino Bar Me – Comércio Varejista de Bebidas
Proc.27017/11 – Fernandes & Tromboni Distr. Com.de Produtos Alimentícios – Doces
Proc.27643/11 - Sarah Stefanie de Souza Me – Lanchonete
Proc.215/98 – R.R. Restaurante Ltda – Restaurante
Proc.3637/05 – Shirley Lima Moreno Castilho Me – Restaurante
Proc.30633/11 – Sérgio Akimitsu Tukiyama – Produtos alimentícios
Proc.24787/11 – Maria Antonia Paduan – Ambulante de Hot-dog
Proc.4210/11 – João Paulo Biscola da Silva- Lanchonete
Proc.28524/11 – Rita Cacilda do Prado Gas Me – Comércio Varejista de Bebidas
Proc.3986/06 – Paparazzi Pizza Ltda Me – Pizzaria
Proc.2085/07 – Paulo Roberto Matias Me – Lanchonete
Proc.4952/06 – Garlic Food Com.Imp.Exp.de Alimentos Ltda – Alimentos
Proc.303/95 – Restaurante Koisa Boa Ltda me – Restaurante
Proc.3725/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante
Proc.4649/03 – Eliene Pereira de Souza Pizzaria Me – Restaurante
Proc.3552/04 – Luci Silva de Arruda Lanchonete Me – Lanchonete
Proc.4713/03 - Armazem da Pizza Ltda Me – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc.28646/11 – Luan Com.Roupas Infantis Ltda Me – Perfumaria
Proc.4832/06 – Enzo A Lucas Comércio de Variedades Ltda – Cosméticos
c) Área de Odontologia
Proc.0922/97 – Regiane Maeda – Atividade Odontológica
Proc.0922/97- Regiane Maeda – Equipamento de Raio X
Proc. 0015/99 – João Theodoro Pinto – Consultório Odontológico
Proc.0015/99 – João Theodoro Pinto – Equipamento de Raio X.
Proc.1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Consultório Odontológico
Proc.1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Equipamento de Raio X
Proc.4778/08 – Antonio Cássio Gross – Prótese Dentária

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.30643/11 – Josivaldo de Souza Silva – Cabeleireiro
Proc.16593/11 – Essio Zecchin Maiolino Me – Cabeleireiros
Proc.30660/11 – Tereza Aparecida da Conceição – Cabeleireiros
Proc.27097/11 – Marcelo Moreira Paiva – Cabeleireiro
Proc.22915/11 – Kuriakos Ensino Prof.Ltda – escola de cabeleireiros
Proc.5018/08 – Wander Alves de Souza – Tatuador e Piercing
Proc.1492/95 – Lourdes da Silva Campos – Massagem
Proc.29921/11 – Instituto Social Ed.Beneficiente Novo Signo – Creche

e) Área de Medicina
Proc.4325/04 – Clínica Médica e Odontológico Saraiva Ltda – Clínica Médica
Proc.4325/04 – Clínica Médica e Odontológico Saraiva Ltda – Raio X
Proc.4325/04 – Clínica Médica e Odontológico Saraiva Ltda – Raio X
Proc.2205/99 – Eliana Farias Zanoni – Terapeuta
Proc.4512/08 – Irmão Adictos Clínica Ter.Far. Ltda – Casa de recuperação p/dep.químicos
Proc.2074/2000 – Clínica Médica Atibaia S/C Ltda – Laboratórios
Proc.12790/09 – Casa de Idosos Vida Nova Ltda Me – Asilo

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2684/08 – Hospital Veterinário Atibaia Ltda Me – Atividades Veterinárias
g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Técnico de AvaLaudoliação (L.T.A.)
Proc.001/11 – Silvana da Silva Me -
Proc.002/11 – Oásis Paulista Serviços Médicos Ltda -
Proc.003/11 – Centro de Ortopedia e Rec. Atibaia
Proc.004/11 – Sadala Centro de Recuperação Dependentes Químicos
Proc.005/11 – Medici Domus Clínica Médica Ltda
Proc.006/11 – Eduardo Vicente Martins – Odontologia
Proc. 007/11 – Odontomix Clínica Odontológica Ltda -
Proc.008/11 – Atibaia S.J. Indústria Farmacêutica

j) Certificado de Vistoria de Veículo

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc.4543/07 – Sítio São Benedito – Restaurante – Recurso 29779/11 – Deferido
Proc.19086/11 – Ruth Gomes Cardoso – Bar – Recurso – 31398/11 – Deferido
b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

Atos da Vigilância Sanitária

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

j) Área de Zoonoses

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.36832/09 – Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda – AIPM – 11333 – expedido – por comercializar carne fresca previamente moída sem a presença do consumidor
Proc.2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda -AIPM – 11330 – expedido – Por não serem tomadas medidas eficientes para evitar permanência ou abrigoa vetores e pragas urbanas
Proc.2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – AIPM – 11331 – expedido – Por não manter as boas condições de limpeza e conservação
Proc.2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – AIPM – 11332 – expedido – Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc.00297/95 – Supermercado Champ Ltda – AI – 011508 – expedido – manter na area de atendimento carne pré moida .
Proc.27995/11 – Festinhas Produtos p/Festas Ltda – AI – 11679 – expedido – Por não providenciar alteração da atividade da empresa

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
Proc.27268/11 – Ana Elisa Rimkevicius – Imóvel com mau cheiro no quintal – AI – 010698 – expedido
Proc.31336/11 – Construtora SRJ Unidade Tres SPE Ltda – AI – 010697 – expedido – Terreno com acúmulo de matos -
Proc.27825/11 – José Viana dos Santos – AI – 010619 – expedido – Criação de Galinhas e Galos
Proc.28875/11 – Domingos Ferreira da Silva – AI – 010695 – expedido – esgoto vazando na rua
Proc.30756/11 – José Ferreira da Silva Junior – AI – 10696 – expedido – não adotar medidas necessárias p/mantutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais – imóvel abandonado
Proc.31336/11 – Construtora SRJ Unidades Três SPE Ltda – AI – 10697 – expedido – Infestação de ratos
Proc.23012/10 – Aristides José da Silva – AI – 11636 -expedido – piscina abandonada
Proc.28881/11 – Enio Augusto Gonçalves – AI – 10502 – expedido – cães soltos na rua
Proc.15796/11 – Carlos Sabato Dell Aglio – Imóvel Abandonado – AI – 12126 – expedido – Por não adotar medidas necessárias p/a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais
Proc.18116/11 – Atilajes Indústria e Comércio – Imóvel Abandonado – AI – 012128 – expedido – não adotar medidas necessárias p/ a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de acúmulo de qualquer tipo de lixo.
Proc.15723/11 – Eduardo Garcia Linares – Imóvel Abandonado – AI – 011750 - expedido – não adotar medidas necessárias p/a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais
Proc.20368/11 – José Ferreira da Silva Júnior – Imóvel Abandonado – AI – 12143 – expedido – não adotar medidas necessárias p/ manutenção de sua propriedade

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc.1382/95 – MCP Andrade Me – AIPM – 11951 – expedido – Por descumprir parametros e critérios para o controle higienico sanitárias em estabelecimentos de alimentos
Proc.1382/95 – MCP Andrade Me – AIPM – 11952 – expedido – Por não apresentar os documentos solicitados previstos na legislação vigente

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

Proc.28779/11 – Darcy Monteiro – AIPM – 12034 – expedido -Terreno com acúmulo de matos
Proc.28270/11 – José Cícero Viana – AIPM – 12032 – expedido – piscina suja
Proc.22972/11 – Takayuki Ynagisawa – AIPM – 10972 – expedido – não possuir instalações adequadas p aramazenamento e distribuição de água
Proc.28779/11-A – Darcy Monteiro – AIPM – 12034 – expedido – Infestação de ratos
Proc.15796/11 – Carlos Sabato Dell Aglio – Imóvel Abandonado – AIPM – 11877 – expedido – Por não adotar medidas necessárias p/a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais -
Proc.18116/11 – Atilajes Indústria e Comércio – Imóvel Abandonado- AIPM – 11879 – expedido – não adotar medidas necessárias p/a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de acúmulo de lixos
Proc.15723/11 – Eduardo Garcia Linares – Imóvel Abandonado – AIPM – 11876 – expedido – não adotar medidas necessárias p/a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionadas à Saúde
Proc.9842/11 – System Sistema Especial de Saneamento EPP – Sanitários químicos sem higiene – NRM – 10606 – expedido
Proc.4522/08 – Hara Empreendimentos Ltda – Supermercado – NRM – 7468 – expedido

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
Proc.19397/11 – Magna Domingos dos Santos – NRM – 7445 – expedido
Proc.22322/11 – Antonio Ribeiro de Carvalho – NRM – 7448 – expedido
Proc.15796/11 – Carlos Sabato Dell Aglio

Atos da Vigilância Sanitária

– Imóvel abandonado – NRM – 6055 – expedido
Proc.18116/11 – Atilajes Indústria e Comércio – Imóvel Abandonado – NRM – 6056 – expedido
Proc.15723/11 – Eduardo Garcia Linares – Imóvel Abandonado – NRM – 6061 – expedido

j) Área de Zoonoses

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
d) Área de Odontologia
e) Área de Medicina
f) Área de Medicina Veterinária
g) Área de Coletivos e Sociais
h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
d) Área de Odontologia
e) Área de Medicina
f) Área de Medicina Veterinária

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
d) Área de Odontologia
e) Área de Medicina
f) Área de Medicina Veterinária
g) Área de Coletivos e Sociais
h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc.3969/01 – Maria Odete da Silva Ribeiro Atibaia me – Minimercado – encerrou as atividades – arquivo morto
Proc.4087/04 – Ronaldo Machado de Alcantara – AI – 10872 – cancelado – arquivo morto
Proc.4087/04 – Ronaldo Machado de Alcantara – AI – 10868 – cancelado – arquivo morto
Proc.37100/09 – Restaurante e Churrascaria Jekka Ltda – Restaurante e similares – encerrou as atividades no local
Proc.4656/08 – R.A. Beltrame Giani Pensão Me – Pensões e alojamentos – encerrou as atividades no local
Proc.3674/01 – José Cavalcanti Filho – Barraca de churros – encerrou as atividades – arquivo morto

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.13525/11 – Avenida Geronimo de Camargo – Maracanã – Cabeleireiro Clandestino – solucionado – arquivo morto
Proc.4087/04 – S.C. Maciel Motel Me – encerrou atividades – arquivo morto

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina
Proc.35938/09 – Construtora Norberto Odebrecht – Ambulatório Médico – encerrou as atividades – arquivo morto
Proc.30984/11 – Clínica Atibaia Trat.Esp.p/ dependentes Químico Ltda – Assistência Psicossocial – AI – 012237 – cancelado – arquivo morto

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc.28144/11 – Renata Oliveira Silva – Sistema de abastecimento de água – AI – 11579 – Cancelado – arquivo morto
Proc.28142/11 – Renata Oliveira Silva – Sistema de abastecimento de água – AI – 11578 – Cancelado – arquivo morto
i) Área de Meio Ambiente
Proc.7457/11 – Rua Abolição – Jardim Imperial – Cheiro muito forte – solucionado – arquivo morto
Proc.7453/11 – Rua Pedro Serbino – Atibaia Jardim – cheiro forte de tinta – solucionado – arquivo morto
Proc.35931/10 – Rua Adolfo André – Centro – Cheiro forte de produto químico – solucionado- arquivo morto
Proc. 28817/11 – Rua Sebastião Garcia Gimenes – Alvinópolis – piscina abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.18333/11 – Francisco Gonzalez Orellana – AI – 012142 – Cancelado – arquivomorto – água parada
Proc.15213/11 – Rua Eldorado – Jardim Imperial – piscina suja – solucionado- arquivo morto
Proc.14553/10 – Rua Sebastião Garcia Gimenes – Alvinópolis – Mato Alto – solucionado – arquivo morto
Proc.6745/11 – Rua dos Ypes – Pedreira – acúmulo de materiais inservíveis – solucionado – arquivo morto
Proc.6743/11 – Rua dos Ypes – Pedreira – acúmulo de garrafas e outros – solucionado – arquivo morto
Proc.6255/11 – Praça do mercado Municipal – Centro – Cão agressivo – solucionado – arquivo morto
Proc.24675/11 – Rua Caramuru – Jardim Imperial – Casa Abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.31006/11 – Rua Washington luis – Jardim Cerejeiras – Imóvel abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.28351/11- Rua Antonio Laercio – Imóvel Abandonado – solucionado – arquivo morto
Proc.11877/11 – Ernestina Trama – AI – 011744 – Cancelado – arquivo morto
Proc.11877/11 – Marina Biazin Kunitake – AI – 10687 – Cancelado – arquivo morto
Proc.7456/11 – Rua Prof.Maria Cristina Bastos – Vila Maria – Mato Alto – solucionado – arquivo morto

j) Área de Zoonoses

Proc.7892/11 – Rua Viena – Arco Iris – Cadela Agressiva – solucionado – arquivo morto
Proc.1740/11 – Avenida dos Jacarandas – Jardim dos Pinheiros – vários equinos causando mau cheiro e moscas – solucionado – arquivo morto
Proc.4047/11 – Rua Olavo Medeiros de Campos – Jardim Alvinópolis – dois cães agressivos soltos na rua – solucionado – arquivo morto
Proc.26666/11 – Avenida Imbuia – Vitória Régia – Cavalos e vacas soltas na rua – solucionado – arquivo morto
Proc.30630/11 – Rua João Batista Peçanha Sobrinho – Morumbi – cão doente – solucionado – arquivo morto
Proc.30602/11 – Rua Tranquilo 1 Rosa – cão agressivo – solucionado – arquivo morto
Proc.31711/11 – Avenida Aracaju – Jardim Santa Barbara – cães com mau cheiro – solucionado – arquivo morto

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
d) Área de Odontologia
e) Área de Medicina
f) Área de Medicina Veterinária
g) Área de Coletivos e Sociais

Atos da Vigilância Sanitária

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
i) Área de Meio Ambiente
j) Área de Zoonoses

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
d) Área de Odontologia
e) Área de Medicina
f) Área de Medicina Veterinária
g) Área de Coletivos e Sociais
h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
Proc.19397/11 – Magna Domingos dos Santos – NRM – 7445 – Dívida Ativa
Proc.15796/11 – Carlos Sabato Dell Aglio – Imóvel Abandonado – NRM – 6055 – Dívida Ativa
Proc.18116/11 – Atilajes Indústria e Comércio – Imóvel Abandonado – NRM – 6056- Dívida Ativa
Proc.12515/11 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – Imóvel Abandonado – NRM – 7442 – Dívida Ativa
Proc.15723/11 – Eduardo Garcia Linares – Imóvel Abandonado – NRM – 6061 – Dívida Ativa
Proc.20368/11 – José Ferreira da Silva Júnior – Imóvel Abandonado – NRM – 6059 – Dívida Ativa

j) Área de Zoonoses

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia
Proc.31860/11 – Camila Aparecida de Godoi – Assunção de Responsabilidade Técnica – Camila Aparecida de Godoi – CRO – 102457
Proc.1221/07 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – USF Vila São José – Baixa de Responsabilidade Técnica – Eduardo Correia Bueno – CRO – 32429 -
Proc.1221/07 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – USF Vila São José – Assunção de Responsabilidade Técnica – Rafael Neves Miranda – CRO – 90895
Proc.6034/03 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – UBS Antonio de Pádua Afonso – Assunção – Adriana Maria Tricoli Patara – CRO – 47459
Proc.6034/03 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – UBS Antonio de Pádua Afonso – Assunção – Ana Maria Lancia Souza – CRO – 31875
Proc. 6034/03 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – UBS Antonio de Pádua Afonso – Assunção – Autharis Ostini Filho – CRO – 40725
Proc.6034/03 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – UBS Antonio de Pádua Afonso – Assunção – Sonia Sayuri Takano – CRO – 47291

e) Área de Medicina
f) Área de Medicina Veterinária

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Zoonoses

14) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

a) Área de Alimentos
b) Área de Farmácia
c) Área de Zoonoses

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão:
Proc. CCZ

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação:
Proc. CCZ

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc.41006/10 – Rua José Lucas – Centro – Bar Clandestino – Solucionado – arquivo morto
Proc.28779/11 – Rua Engenheiro Paulo Izzo – Maristela – infestação de ratos – solucionado – arquivo morto

b) Área de Alimentos

c) Área de Zoonoses
Proc.27255/11 – Rua Rui Barbosa – Jardim Brasil – criação de gatos – solucionado – arquivo morto
Proc.29978/11 – Rua Confrade João – Alvinopolis – cadela abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.28620/11 – Rodovia Fernão Dias – Portão – cavalo com a perna quebrada em via pública – solucionado – arquivo morto
Proc.31243/11 – Rua Gardenia – Jardim alvinópolis – 02 Pittbull solto na rua – solucionado – arquivo morto
Proc.29462/11 – Rua Jaguaribe – Estancia Brasil – cão grande abandonado – solucionado – arquivo morto

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Meio Ambiente

c) Área de Zoonoses

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/11
de 29 de agosto de 2.011

Confere ao Senhor Bernardo Giovanni Mucciolo o título de Cidadão Honorário (Autoria do vereador José Paulo Teixeira).-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, EMIL ONO-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica conferido ao Senhor Giovanni Mucciolo, o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A Honraria, ora conferida será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 29 dias de agosto de 2011.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 21/2011
De 31 de agosto de 2011

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0208897-53.2011.8.26.0000, que concedeu liminar, para suspender a eficácia da Lei Municipal n° 3.996/2011, até decisão final desta ação.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador EMIL ONO, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0208897-53.2011.8.26.0000, que concedeu liminar, para suspender a eficácia da Lei Municipal n° 3.996/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências, liminar esta concedida em 24 de agosto de 2011.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 31 DE AGOSTO DE 2011.

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA Nº 042/2011
De 31 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 5º da Lei Complementar nº 627/11 e de acordo com o Atestado Médico de 180 dias, **CONCEDE Licença Maternidade à Sra. Viviane Cocco – Diretora do Departamento de Comunicação** a partir de **01 de setembro de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Viviane Cocco

PORTARIA nº 043/11
De 31 de agosto de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Luiz Gonzaga Neto** – Redator, para **substituir** a partir de **01 de setembro de 2011**, a Sra. **Viviane Cocco** – Diretora do Departamento de Comunicação, em virtude de concessão de Licença Maternidade de **180 dias** à servidora.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de agosto de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Luiz Gonzaga Neto

Of. Conv. Nº 026/11-Div.Leg.
Atibaia, 30 de agosto de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 05 de setembro de 2011, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 047/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui a "Semana de Orientação à Escolha Profissional" no município de Atibaia; **maioria simples - vence em 07/09/11;**

2. PROJETO DE LEI Nº 048/11, de autoria do Senhor Prefeito, institui o "Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas" e dá outras providências; **maioria simples - vence em 04/09/11;**

3. PROJETO DE LEI Nº 049/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei nº 3598 de 29 de junho de 2007, que institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o projeto "Câmara no seu Bairro" e dá

Poder Legislativo

outras providências;**maioria simples - vence em 07/09/11;**

4. PROJETO DE LEI Nº 068/11, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre a concessão de subvenção ao Instituto WAMSB BRASIL, para divulgação, preparação e realização dos campeonatos Sulamericano e Mundial de Bandas em Atibaia/SP e dá outras providências; **maioria simples - vence em 09/09/11;**

5. PROJETO DE LEI Nº 069/11, de autoria do Senhor Prefeito, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2010/2013; **maioria absoluta votação nominal - vence em 09/09/11;**

6. PROJETO DE LEI Nº 070/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera o anexo IV da Lei nº 3901 de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal - vence em 09/09/11;**

7. PROJETO DE LEI Nº 071/11, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal - vence em 09/09/11;**

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/11, de autoria do Senhor Prefeito, autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia -SAAE- em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no município da estância de Atibaia e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal - vence em 04/09/11.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 30 DE AGOSTO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 047/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui a "Semana de Orientação à Escolha Profissional" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

2.PROJETO DE LEI Nº 048/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 29/08/11. Retirado da pauta por falta de pareceres. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

3. **PROJETO DE LEI Nº 049/11,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei nº 3598 de 29 de junho de 2.007 que institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o projeto "Câmara no seu Bairro" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11.Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

4.PROJETO DE LEI Nº 052/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, inclui programa nos anexos da Lei nº 3.739, de 29 de 0utubro de 2.009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia, para o período 2.010/2.013. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

5.PROJETO DE LEI Nº 056/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação à Unidade de Pronto Atendimento no bairro Jardim das Cerejeiras. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

6.PROJETO DE LEI Nº 059/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, autoriza o condutor de táxi e mototáxi a exigir identificação de passageiro. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 21/09/11 – S.O.19/09/11.Na sessão do dia 15/08/11 foram votados os pareceres das comissões, sendo aprovados. À Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado requerimento de vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira. À Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

7.PROJETO DE LEI Nº 060/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Estado de Emergência e Calamidade Pública e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Vence em 21/09/11 – S.O.19/09/11.

8.PROJETO DE LEI Nº 061/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a desafetação, afetação de áreas que especifica, autoriza alienação por permuta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

9.PROJETO DE LEI Nº 065/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

10.PROJETO DE LEI Nº 066/11, de autoria do vereador Emil Ono, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Atibaia, para o período de 2010/2013. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

11.PROJETO DE LEI Nº 068/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção ao Instituto WAMSB BRASIL, para divulgação, preparação e realização dos eventos, Campeonato sul Americano e Mundial de Bandas em Atibaia/SP e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças- Regime de urgência- Vence em 25/08/11- S.O. 22/08/11. Foi solicitado informações ao Senhor Prefeito, pela vereadora Georgina Ap. P. Piniano. Interrompe o prazo do dia 05/08 até 24/08. **O projeto vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11.** Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

12.PROJETO DE LEI Nº 069/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o

Poder Legislativo

período de 2010/2013; às Comissões de Justiça e Finanças- Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

13.PROJETO DE LEI Nº 070/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3901 de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

14.PROJETO DE LEI Nº 071/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11;Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 20/06/11. Retirado da pauta. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

15.PROJETO DE LEI Nº 073/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças- vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

16.PROJETO DE LEI Nº 074/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Atibaia a Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

17.PROJETO DE LEI Nº 075/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a cobrança pelo uso de banheiros sanitários pelos usuários da rodoviária do Município de Atibaia, às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

18.PROJETO DE LEI Nº 076/11, de autoria do vereador Pedro Maturana de dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no Bairro Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 26/10- S.O. 24/10;

19.PROJETO DE LEI Nº 077/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMPD, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças; vence em 29/10/11- S. O – 24/10/11;

20.PROJETO DE LEI Nº 078/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 29/10- S. O - 24/10;

21.PROJETO DE LEI Nº 079/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do incio X do art. 18 da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do serviço funerário municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 29/10- S. 0- 24/10;

22.PROJETO DE LEI Nº 080/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 29/10- S.O- 24/10;

23.PROJETO DE LEI Nº 081/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 30/10- S.O. 24/10/11;

24.PROJETO DE LEI Nº 083/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Ribeirão dos Porcos, às Comissões es Justiça, Educação e Finanças- vence em 27/10/11- S.O. 24/10/11;

25.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Municipal "Joviano Franco da Silveira". Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11. Segue para as sessões extraordinárias de 20/06/11. Aprovado requerimento de adiamento por duas sessões. Volta para a pauta de 1º/08/11. O vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira apresentou emenda aditiva nº 004/11 que foi redistribuída às comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 29/08/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

26.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE - em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no município da estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11. Na sessão do dia 30/05/11 foi apresentada a Emenda Aditiva nº 002/11 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, sendo redistribuída às Comissões de origem. **Vence em 04/09/11- S.O. 29/08/11.**Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 29/08/11. Retirado da pauta por falta de pareceres. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/09/11;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

28.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 19, 22 e 23 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o CODIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, da Estância de Atibaia, revoga os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 617 de 20 de outubro de 2010 e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação, Finanças- Vence em 1º/09/11- S.O. 29/08/11. Na sessão do dia 15/08/11, o vereador Ubiratan F. de Oliveira, apresentou Emenda Modificativa nº 005/11 que foi redistribuída às Comissões. Vence em 1º/09/11- S.O. De 29/08/11. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça na sessão do dia 22/08/11 que retirou o regime de

Poder Legislativo

urgência. Vence em 16/10/11- S.O. 10/10/11. Retirado pelo autor, conforme ofício nº 740/2011-DTL.

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários; às Comissões de Justiça e Finanças - Vence em 04/09/11- S.O. 29/08/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 29/08/11. Retirado da pauta por falta de pareceres. **Vence em 13/09/11, devido ofício da vereadora Georgina Ap. P. Piniano enviado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações;**

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da jornada de trabalho e referência salarial do emprego efetivo de Assistente Social na Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 29/10- SO- 24/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 23/11/11- S.O. 21/11/11;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 378, de 21 de dezembro de 2.001, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 23/11/11- S.O. 21/11/11;

33.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

34.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

35.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/11, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao Exercício de 2.007. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

36.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/11, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Processo TC-A-10535/026/94 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de novembro de 1.994; à Comissão de Finanças;

37.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2.011; à Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

38.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2.011; À Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

39.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, encaminha Título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Saulo Pedroso de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Wanderley Silva de Souza e Pedro Maturana para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor Aprovado o parecer da Comissão Temporária na sessão do dia 22/08/11. Segue para a próxima sessão do dia 29/08/11 em votação única, secreta. Aprovado por 10 votos favoráveis em votação secreta. Ausente o ver. Pedro Maturana. Promulgue-se. Publique-se.

40.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, que confere título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza; Wilson de Vasconcelos Veiga, Francisco Antônio Rodrigues Almendra; Ubiratan Fernandes de Oliveira, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, para emitir parecer no prazo de 15 dias vedada a participação do autor.

41.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que encaminha Título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedrosos de Souza, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Oswaldo Mendes Sobrinho para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

42.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que encaminha Título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza, Josué Luiz de Oliveira emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Tecnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

À Empresa:
Fone:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO.	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
01	80	Unid.	Exame periódico para os funcionários que sofrerem acidentes de trabalho e aqueles que estiverem retornando às suas funções, após licença médica superior a 15 dias, e que forem indicados como funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante impresso fornecido por este serviço./ Mês	R$	R$

Obs. – Serão realizados também, exames médicos periciais naqueles pacientes que forem indicados como sendo pertencentes ao quadro de beneficiários do PREV BOM JESUS, e da Municipalidade, e que necessitem de licença para tratamento de saúde por um período mínimo de 15 dias, ou maior ou igual àquele preconizado por Lei, de acordo com o Estatuto do Funcionalismo Municipal de Bom Jesus dos Perdões, ficando a resolução pela concessão ou não do período solicitado pelo médico assistente, a cargo do médico responsável pela execução de tais exames periciais que se responsabilizará pelo período de tempo concedido para tal licença médica.

A contratação se dará através de licitação na modalidade Carta Convite.

A presente cotação deverá ser enviada até a data de 06/09/2011, em papel timbrado da própria empresa, com os valores em moeda corrente nacional, com a assinatura do responsável, com validade de 60 (sessenta dias), para contratação pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2011.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Superintendente do Prev Bom Jesus

PORTARIA nº 407/2011,
de 30 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA nº 408/2011,
de 30 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA nº 409/2011,
de 30 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de agosto de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 410/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 063/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, à funcionária **ROSELI APARECIDA SOARES**, portadora do RG: 17.827.598, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 080/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2003 a 16 de julho de 2008, à funcionária **ROSANA DA SILVA**, portadora do RG: 22.809.871-3, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 077/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, à funcionária **ANA MARIA DE MORAES BERALDO**, portadora do RG: 8.420.528, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 072/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2002 a 06 de janeiro de 2007, ao funcionário **JOSE CARLOS DE MIRANDA**, portador do RG: 12.750.116-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 073/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2006 a 19 de julho de 2011, ao funcionário **EDER RODRIGUES COSTA**, portador do RG: 16.459.174-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 074/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2006 a 14 de julho de 2007, à funcionária **LEONICE PERBONE OLIVEIRA PASSOS**, portadora do RG: 11.891.491, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/11
De 30 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 076/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, à funcionária **ADALTO CAMARGO NORONHA**, portadora do RG: 18.677.798, ocupante do cargo efetivo de Eletricista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/11
De 01 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 8415328, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/11
De 01 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, regime da C.L.T., pelo período de 106 (Cento e seis) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2011 a 15 de dezembro de 2011, a Sra. **CLEUSA MARIA DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 16.338.356-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 037/2011, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, aulas de reforço.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/11
De 01 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROSELI DO PRADO REZENDE BIRELLO**, brasileira, casada, portadora do RG: 25.652.867-6, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/11
De 01 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **CÉLIA REGINA FERREIRA PEÇANHA**, portadora do RG: 24.689.604-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 14 de agosto de 2006, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/11
De 01 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **ANA LUIZA PERES**, portadora do RG: 20.012.763, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 20 de dezembro de 2005, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Extrato de Contrato nº 08/2011 de 02/08/2011
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Áurea de Camargo Marcondes de Souza
Finalidade: prestação de serviços de atendente, por período determinado.
Prazo: 21 (vinte e um) dias - Vigência: 02/08/2011 a 22/08/2011
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Obs: Retificação Referente Publicação em 27/08/11,
na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1311 - Pág. 36

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP
Concurso Público N. 01/2011

Listagem dos Candidatos Inscritos e Confirmados

Incrição	Nome	RG	Desc Cargo
50549	ADALBERTO DO ESPIRITO SANTO ANTAO	9114239	Motorista
50522	ADELINA DE SOUZA LUZ	482459104	Recepcionista
50561	ADEMIR MUNHOZ	121440998	Assessor de Imprensa
50802	ADENILSON BENEDITO CARDOSO	32999388-4	Agente de Segurança Patrimonial
50546	ADENISIA DE JESUS SANTOS	487694806	Recepcionista
50287	ADILSON APARECIDO FORÃO DA SILVA	322342156	Agente de Segurança Patrimonial
50441	ADRIANA ELEUTERIO	212846048	Faxineira
50177	ADRIANA REGINA PASCHOAL	340507743	Faxineira
50793	ADRIANO APARECIDO PEDROSO	417687886	Agente de Segurança Patrimonial
50494	AGLAUPY DE OLIVEIRA SOUZA	35929280X	Recepcionista
50707	AILTON BUENO RIBEIRO	138927650	Motorista
50722	AIRTON APARECIDO DE MORAIS	235125702	Recepcionista
50723	AIRTON APARECIDO DE MORAIS	235125702	Agente de Segurança Patrimonial
50622	ALANE AMARAL SILVA	473511356	Faxineira
50544	ALBERTO LUIZ BREGA	25341873	Motorista
50271	ALCIONE DE OLIVEIRA SILVA	32317213	Agente Financeiro
50660	ALESSANDRA DIAS	45490678X	Recepcionista
50758	ALESSANDRO ROBERTO MENDES	341238259	Agente de Segurança Patrimonial
50759	ALESSANDRO ROBERTO MENDES	341238259	Motorista
50857	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	451034004	Agente de Segurança Patrimonial
50729	ALEXANDRE NARCISO DA CRUZ	1823695	Agente de Segurança Patrimonial
50259	ALEXSSANDRO DA SILVA SOUZA	421241202	Agente de Segurança Patrimonial
50358	ALICE MIDORI SUSUKI	36516089-1	Agente Financeiro
50332	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	447962991	Recepcionista
50553	ALINE FERREIRA DASILVA BARROS	470074772	Recepcionista
50806	ALINE MITSUE SHINYA	467893901	Recepcionista
50788	ALINE ROCHA DOS SANTOS	440876151	Recepcionista
50579	ALINI APARECIDA DA SILVA TOLENTINO	440876163	Recepcionista
50746	ALZENIRA DE SOUZA REIS	1926918	Agente de Segurança Patrimonial
50314	AMADEU FERNANDO VERDI GRANADO	286736391	Agente de Segurança Patrimonial
50769	AMARILDO DE OLIVEIRA	22809289-9	Agente de Segurança Patrimonial
50575	AMAURI DO AMARAL CAMPOS	75366927	Assessor de Imprensa
50493	AMERICO MINORU MIKI	267983062	Motorista
50430	ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA	304295899	Recepcionista
50595	ANA LUCIA BUENO DOS SANTOS	223723605	Motorista
50825	ANA LUIZA DE FARIA OLIVEIRA	200120773	Faxineira
50453	ANA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	34966882-6	Agente de Segurança Patrimonial
50770	ANDRE AFONSO BUENO DOMINGUES DE OLIVEIRA	448280024	Assessor de Imprensa
50795	ANDRE RODRIGUES CAMARGO	411738136	Agente de Segurança Patrimonial
50764	ANGELO TADEU VEGAS	97971182	Agente de Segurança Patrimonial
50738	ANISIO RAIMUNDO DE SOUSA	546687532	Agente de Segurança Patrimonial
50609	ANTONIO MANOEL SIQUEIRA	289052804	Assessor de Imprensa
50632	ANTONIO RICARDO LEANDRO	351520776	Agente Financeiro
50698	APARECIDA FATIMA FONTANA	297184970	Agente de Segurança Patrimonial
50249	ARIADNY FRANCIS PEDROSO CUNHA	412160006	Agente de Segurança Patrimonial
50126	ARIANE CAMARGO PINHEIRO	408978910	Recepcionista

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50805	ARIANE DAYELE DE SOUZA ALMEIDA	467889922	Faxineira
50519	ARIEL ELISA TORRES DE CARVALHO	340520309	Agente de Segurança Patrimonial
50219	AYRTON DEL CISTIA	2367760	Agente de Segurança Patrimonial
50739	BARBARA CRISTIAN SOUZA DA SILVA	488258935	Faxineira
50621	BEATRIZ DO PRADO HONORATO	489409271	Recepcionista
50475	BENEDITA DE OLIVEIRA AGUIAR	202849338	Faxineira
50130	BENEDITA FILOMENA FERREIRA	267144866	Faxineira
50360	BENEDITO APARECIDO CANDIDO DA CRUZ	7443456	Motorista
50258	BERNADETH APARECIDA DA CUNHA PINTO	29150284	Faxineira
50610	BRUNA AKEMI CARDOSO HONDA	412173426	Agente Financeiro
50393	BRUNA ESTER DA FONSECA	407936191	Recepcionista
50185	BRUNA JOSEFINA SILVA RAMOS	468677987	Faxineira
50186	BRUNA JOSEFINA SILVA RAMOS	468677987	Agente Financeiro
50576	BRUNA MALDONADO MENDES	364809681	Recepcionista
50318	BRUNO JOSE PINHEIRO	419797592	Agente de Segurança Patrimonial
50836	BRUNO MIRANDA NEVES	487706766	Recepcionista
50684	CAIO CESAR MARCONDES PUGLIESI	48100392	Agente de Segurança Patrimonial
50674	CAIO DE SOUZA RODRIGUES	400253045	Agente de Segurança Patrimonial
50737	CAMILA APARECIDA DA SILVA LISBOA	419799059	Faxineira
50706	CARLA PINHEIRO DE SOUSA	35591062	Recepcionista
50262	CARLOS ALBERTO BUENO	243945498	Agente Financeiro
50784	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BUENO	138928009	Agente Financeiro
50819	CARLOS CEZAR DE MOURA FILHO	350701532	Agente Financeiro
50863	CARLOS DANIEL DOMINGUES DE CAMARGO	40936777-1	Assessor de Imprensa
50343	CARLOS SERGIO DOS SANTOS	453587409	Agente de Segurança Patrimonial
50608	CAROLINE BEZERRA RICARDO	4962639-2	Recepcionista
50138	CELIO DE ALMEIDA PEREIRA	1475594489	Agente de Segurança Patrimonial
50372	CELMA DA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	48461762X	Agente de Segurança Patrimonial
50780	CHRISTIANE CORREIA PINHEIRO	342248820	Faxineira
50831	CIBELE RODRIGUES DA COSTA	41280324	Agente Financeiro
50180	CILENE HELENA GRUNVALD DE LIMA	189759203	Agente Financeiro
50790	CINDY LIA BORGES CESARINO FERREIRA	476637521	Agente de Segurança Patrimonial
50828	CINTIA DE FATIMA PAULO	408982445	Agente de Segurança Patrimonial
50179	CLAUDIA DE FATIMA GARCIA RODRIGUES	188515185	Recepcionista
50184	CLAUDINEI DONIZETTI TOMAZ	33730384	Agente de Segurança Patrimonial
50757	CLAUDINEI FERNANDES DO PRADO FONSECA	14871825	Motorista
50156	CLAUDIO AKIYOSHI MIZUTA	17467771-6	Motorista
50308	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	267144210	Motorista
50497	CLEIDIANE SANTANA SANTOS DE JESUS LIMA	470282848	Recepcionista
50449	CLODOALDO ALVES DOS SANTOS	228796489	Motorista
50402	CLODOALDO APARECIDO VILLAÇA	20944750-3	Agente de Segurança Patrimonial
50326	CONSUELO APARECIDA DOS SANTOS	322678110	Recepcionista
50488	CRISTIANA URIAS	263153356	Agente de Segurança Patrimonial
50201	CRISTIANE ALVES THALES	7476508	Recepcionista
50855	CRISTIANE BRUNI RIBEIRO	273696592	Agente Financeiro
50368	CRISTIANE FERREIRA DE VIVEIROS	479803894	Recepcionista
50841	CRISTIANE MARIA PINHEIRO	480787670	Agente Financeiro
50655	CRISTIANO APARECIDO DO PRADO	352771240	Motorista
50649	CRISTIANO DE ALMEIDA APARECIDA	411718885	Agente de Segurança Patrimonial
50541	CRISTIANO SOUSA DO NASCIMENTO	408988319	Recepcionista
50472	CRISTILENE RAYANA DOS SANTOS	467605701	Recepcionista
50787	CRISTINA MARIA DA SILVA	305284873	Recepcionista

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50451	DAIANE DE PAULA PAROCHI	495523100	Recepcionista
50792	DANIELA APARECIDA PADILHA PAROCHI	412160705	Recepcionista
50839	DANIELE APARECIDA DA SILVA	482290985	Recepcionista
50307	DANUBIA LIMA SANTANA	1011345765	Agente de Segurança Patrimonial
50371	DAYSE CARLA DA SILVA	7846790	Faxineira
50118	DEBORA MANNA PATRICIO DE OLIVEIRA	290228037	Recepcionista
50803	DECIO ANTONIO CONSOLI	18975953	Agente de Segurança Patrimonial
50227	DECIO MASSAYOSHI KOIZUMI	12239305	Agente de Segurança Patrimonial
50486	DEVANESSA CONCEIÇÃO DA CRUZ	47604795	Recepcionista
50548	DIEGO HERMES DE SOUSA	34000899-4	Recepcionista
50582	DIEGO WALCHAKI DA ROSA	5098446882	Faxineira
50304	DIGMAR ALVES DOS ANJOS	14872754	Motorista
50176	DILENE MARIA ROSIK	18863493-9	Agente de Segurança Patrimonial
50209	DIÓGENES TERTULIANO MONTEIRO DE CASTRO	301017153	Motorista
50588	DIOGO PORFIRIO PINTO	44796128	Agente Financeiro
50198	DIRCEIA DE FATIMA GASPAR	336309429	Recepcionista
50205	DOMINGAS MARCIA NUNES LUSTOSA	373812085	Agente de Segurança Patrimonial
50870	DOMINGOS CONCEICÃO DOS SANTOS	35484398-9	Agente de Segurança Patrimonial
50398	DOUGLAS COMECANHA COSTA DA SILVA	23781884X	Agente de Segurança Patrimonial
50237	DOUGLAS PINHEIRO	421543607	Agente de Segurança Patrimonial
50165	EDI LEITE DOS SANTOS	82174775	Agente de Segurança Patrimonial
50215	EDINEA APARECIDA FERNANDES	308216003	Faxineira
50337	EDITH LUIZA CASSEMIRO NORONHA BUENO	45795873X	Recepcionista
50386	EDJANE ALVES DE SOUZA SANTOS	537932203	Recepcionista
50300	EDSON DA COSTA MANÇO	182251111	Agente de Segurança Patrimonial
50357	EDUARDO AKIO TSUKAMOTO	338121031	Agente de Segurança Patrimonial
50511	EDUARDO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	27606365-X	Agente de Segurança Patrimonial
50587	ELAINE CRISTINA MARTINS OLIVEIRA	301913985	Agente de Segurança Patrimonial
50303	ÉLEN CRISTINA DA SILVA SOARES	112238563	Agente Financeiro
50808	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	485661949	Agente de Segurança Patrimonial
50231	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	19264830	Agente Financeiro
50417	ELIANE DA SILVA ALVES	470445452	Recepcionista
50445	ELIANE DA SILVA LISBOA	474842022	Faxineira
50680	ELIETE APARECIDA DE SOUZA	46784978X	Agente de Segurança Patrimonial
50672	ELISABETE RUYS MACEDO	474806595	Agente de Segurança Patrimonial
50539	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA DO AMARAL	456276282	Agente de Segurança Patrimonial
50578	ELIZABETE APARECIDA DE LIMA	289229637	Faxineira
50401	ELIZAEL DE CAMARGO	326309640	Agente de Segurança Patrimonial
50242	ELOISA PINHEIRO	47151365	Agente Financeiro
50711	ELY SANDRA APARECIDA DE MORAES BRIGIDO	270439158	Agente de Segurança Patrimonial
50727	ELZA DE OLIVEIRA SANTOS	56208911	Faxineira
50517	EMMANUEL GALLI BALDINI DOS REIS	331326929	Agente de Segurança Patrimonial
50666	ERASMO DE LIMA ARAUJO	33913237	Agente de Segurança Patrimonial
50347	ESTELA MENDES	467607254	Recepcionista
50615	EUDES LADEIRA CARDOSO	M 7506181	Agente de Segurança Patrimonial
50586	EVA DO DIVINO SILVA DUARTE	411596755	Agente Financeiro
50502	EVELLYN APARECIDA DE OLIVEIRA	480835160	Faxineira
50708	EVELLYN GABRIELE FERREIRA BUENO DE LIMA	473484742	Recepcionista
50557	EVERTON PAZINE DE LIMA	48921562-2	Recepcionista
50866	FÁBIO DE PAULA LOBATO	13651151	Motorista
50712	FABIO MARCELO DE MORAES	453596447	Agente de Segurança Patrimonial
50092	FABIO OGIHARA	238552810	Agente de Segurança Patrimonial

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50376	FABIO SILVA SIMIONATO	147634349	Agente de Segurança Patrimonial
50378	FABIO SILVA SIMIONATO	147634349	Recepcionista
50461	FELIPE CAMPOS ALMEIDA	487786518	Agente de Segurança Patrimonial
50799	FELIPE HANS TEIXEIRA ROSA	37373040-8	Agente de Segurança Patrimonial
50592	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	47174014-7	Agente de Segurança Patrimonial
50811	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	35070261	Recepcionista
50854	FERNANDO ALEXANDRO GOZZI	342707292	Motorista
50330	FERNANDO AMARAL ALVES DOS ANJOS	322342879	Agente de Segurança Patrimonial
50714	FERNANDO HENRIQUE APARECIDO MOREIRA	47176610	Agente de Segurança Patrimonial
50222	FERNANDO MAURCIO ROQUE	447961068	Agente de Segurança Patrimonial
50120	FLAVIA THAIS DA SILVA	411596780	Agente Financeiro
50535	FRANCIELI ROSA MAROTTO	47504146X	Recepcionista
50477	FRANCINE CAROLINE DA CUNHA FERREIRA	449213055	Recepcionista
50178	FRANCISCO CALDEIRA FILHO	10856015	Motorista
50157	FRANCISCO JOSE LEANDRO	16806108	Agente de Segurança Patrimonial
50636	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	320597	Agente de Segurança Patrimonial
50369	FRANCNE DE OLIVERA MELO	485891815	Recepcionista
50387	GABRIEL GUSTAVO GUILHERME KOSCHKY	371765572	Agente de Segurança Patrimonial
50673	GABRIEL MURCIA AURIEME	473516548	Agente de Segurança Patrimonial
50785	GARIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES	278651926	Recepcionista
50482	GESSI MAURA APARECIDA SILVEIRA	41191008-5	Agente de Segurança Patrimonial
50408	GIOVANI BATISTA PRADO LEONEL	34325945X	Agente de Segurança Patrimonial
50440	GISELI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	8619942	Recepcionista
50797	GISLEINE TATIANE DA COSTA	413444491	Faxineira
50125	GISLENE DOS SANTOS	19264842-1	Faxineira
50692	GLAUBER AZEVEDO DOS SANTOS	304757925	Motorista
50598	GUILHERME AUGUSTO DE MOURA BRITO	322678833	Agente de Segurança Patrimonial
50396	GUILHERME LOPES LOSOYA	6391000	Motorista
50485	GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA	20511236-5	Agente de Segurança Patrimonial
50521	GUILLERMA PASCUALIN	78658767	Agente de Segurança Patrimonial
50433	GUSTAVO LEOPOLDINO PINTO	435144236	Agente de Segurança Patrimonial
50263	HADAMA TOME DISCIOLI	453599515	Recepcionista
50154	HEBER BESLER TEIXEIRA	118453364	Agente de Segurança Patrimonial
50155	HEITOR NICHELE BUENO	286736044	Agente Financeiro
50171	HERBERT ISAIAS DE SOUZA COSTA	45797788	Agente de Segurança Patrimonial
50629	HERBERT MARAGNA DE OLVEIRA	275259316	Motorista
50523	HERCULES HENRIQUE BORELLI	408983747	Agente Financeiro
50367	HERSON ANTONIO BARBOSA	39256198-0	Agente de Segurança Patrimonial
50089	HIGO FRANCIS SANTOS BARBOSA	427098580	Agente Financeiro
50778	HUÉLTON APARECIDO DA SILVA	474143788	Agente de Segurança Patrimonial
50625	INÊS NAZARÉ DE OLIVEIRA	20367519	Faxineira
50467	INEZ NAZARE DE OLIVEIRA	20367519	Agente de Segurança Patrimonial
50736	IONE GARCIA DA SILVA	1278038	Agente de Segurança Patrimonial
50820	IRANI APARECIDA BUENO	20944169	Agente Financeiro
50203	ISABELA CRISTINA BUENO BEZERRA	297179135	Recepcionista
50309	ISRAEL FRANCISCO DA SILVA	37822922	Motorista
50331	IVAN MENDONÇA DE OLIVEIRA	277560202	Motorista
50221	IVANY APARECIDA MORA	18677751	Faxineira
50767	IVO DA SILVA	320429477	Agente de Segurança Patrimonial
50409	IVONEIDE MORAES DE ALMEIDA SALES	212587432	Faxineira
50554	JACKELINE APARECIDA DE ALEXANDRE	296218819	Motorista
50630	JAIRO DONIZETE SOARES DA CUNHA	228092759	Agente de Segurança Patrimonial

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50145	JANE ANTONIA DA SILVA	338118196	Faxineira
50260	JANE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	28237941	Faxineira
50389	JANICE MARIA LEITE	223724282	Agente Financeiro
50414	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	495757147	Faxineira
50415	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	495757147	Recepcionista
50419	JESSICA CRISTINA SANTOS COSTA	412165442	Agente de Segurança Patrimonial
50734	JESSICA OLIVEIRA LIMA	344078516	Recepcionista
50637	JESSICA SANTOS DE SOUZA	470745290	Recepcionista
50139	JESSICA STEFANY VALINHOS DA SILVA	475050186	Recepcionista
50148	JHONATAS DONIZETE ROQUE	366278875	Agente de Segurança Patrimonial
50834	JOAO BATISTA DE JESUS FERREIRA	159246656	Agente de Segurança Patrimonial
50322	JOÃO FRANCISCO LEME	30548175	Agente de Segurança Patrimonial
50531	JOAO HENRIQUE BATISTA	346127956	Motorista
50550	JOAO IWAHO SATO	5596824	Motorista
50496	JOAO LUIZ PINHEIRO	22371351X	Motorista
50628	JOAO PINTO	34324913-3	Agente de Segurança Patrimonial
50753	JOÃO VITOR MELO AGUIAR	418134339	Agente Financeiro
50313	JOEL MARIA LEITE	30276852X	Agente de Segurança Patrimonial
50217	JONAS DO NASCIMENTO	295062691	Agente de Segurança Patrimonial
50732	JONATHAN MENDO DA SILVA	343969257	Assessor de Imprensa
50241	JORGE APARECIDO MARTINS	6662336	Agente de Segurança Patrimonial
50099	JORGE EVERALDO DE SOUZA JUNIOR	307451975	Agente de Segurança Patrimonial
50311	JOSÂNGELA DE JESUS FERREIRA	479803742	Recepcionista
50391	JOSE ANTONIO CARVALHO DA CRUZ	249939204	Agente de Segurança Patrimonial
50363	JOSE ROBERTO SANTIAGO	19700950	Motorista
50627	JOSÉ CONCEIÇÃO RENART	479900	Motorista
50685	JOSÉ DONIZETI BATISTA DA SILVA	9.895.839-2	Motorista
50181	JOSE DONIZETTE ROSA	145381298	Motorista
50798	JOSE EDUARDO JORGE DE FREITAS	320431824	Motorista
50255	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	254192567	Motorista
50779	JOSE LUIZ BEZERRA SANTO	336272157	Motorista
50289	JOSE PEDRO DA SILVA	3103266	Agente de Segurança Patrimonial
50431	JOSE RICARDO OLIVEIRA ALVES	782295533	Agente Financeiro
50705	JOSE ROBERTO MARQUES	15838246-8	Agente de Segurança Patrimonial
50124	JOSE WILMAR BARROS JATOBA	538469390	Agente de Segurança Patrimonial
50290	JOSEILTON MARTINS DA COSTA	230866293	Agente de Segurança Patrimonial
50459	JOSIANE DOS SANTOS COELHO	273895667	Agente Financeiro
50279	JULIA LOPES PINHEIRO	18262827	Agente de Segurança Patrimonial
50697	JULIANA MARSULO	280523798	Agente Financeiro
50638	JULIANA QUARESMA DE OLIVEIRA	487790686	Recepcionista
50121	JULIANO DE SOUZA SILVA	482542822	Agente Financeiro
50667	JULIO NASCIMENTO DE MORAES	253419219	Agente de Segurança Patrimonial
50774	JUNIOR DE SOUZA PEREIRA PAIVA	400255406	Agente de Segurança Patrimonial
50859	JUSCILEIA APARECIDA CANDIDO	458360351	Recepcionista
50320	JUZELIA APARECIDA MESSIAS	41579021	Faxineira
50570	KANAN MARTINS DE MORAES	267856003	Agente Financeiro
50559	KAREM TEREZINHA RAMOS	408980412	Recepcionista
50273	KAREN CRISTINA ELVINO	292928798	Agente de Segurança Patrimonial
50777	KARINA MEGUMI SAKATA	46771584-1	Recepcionista
50212	KATIA REGINA FERREIRA DE BRITO	299436476	Agente Financeiro
50216	KELLY MAYUMI TENORIO HASHIMOTO	485350415	Recepcionista
50867	KELLY SOARES BRANDAO	468596197	Recepcionista

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50861	KETERLY DE SOUZA MORA	483490131	Agente Financeiro
50703	KETINY DE SOUZA MORA	483490040	Agente Financeiro
50748	LAURA MARLENE PEREIRA	242135389	Faxineira
50316	LAZARO DAVID SOBAR DOS SANTOS	42154045	Agente de Segurança Patrimonial
50473	LEANDRO CARDOSO	479872466	Agente de Segurança Patrimonial
50413	LEANDRO GOMES DE LIMA	408151924	Agente Financeiro
50617	LEONARDO LUCAS CAMIOTO DOS SANTOS	41216013-4	Agente de Segurança Patrimonial
50435	LEONE ALBERTO CAMPOS DE MORAIS PINHEIRO	445050238	Agente Financeiro
50327	LEVY VIEIRA	20369667	Motorista
50244	LILIAN BENEDITA BUENO	33304390	Agente de Segurança Patrimonial
50197	LILIAN NIERO MARCANCOLI FURUKUBO	286486477	Agente Financeiro
50283	LILIAN OLIVEIRA MENDES	284400300	Recepcionista
50526	LUAN APARECIDO GASPAR	404150743	Agente de Segurança Patrimonial
50479	LUANA DE SOUZA ROCHA	49.766.703-4	Recepcionista
50669	LUCAS ODINO DO NASCIMENTO	473519896	Agente Financeiro
50377	LUCIANA DE MORAIS CARVALHO DA SILVA	352776730	Faxineira
50492	LUCIANA NAHOKO FUJINO MIKI	281903700	Recepcionista
50659	LUCIANE MARCONDES DE SOUZA	17989204	Recepcionista
50110	LUCIENE APARECIDA PINHEIRO	295945357	Agente Financeiro
50584	LUCIMARA MORAIS	28480707-2	Faxineira
50404	LUCINEIA MARIA DE OLIVEIRA	355906806	Faxineira
50286	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	445686698	Agente de Segurança Patrimonial
50580	LUIZ ANTONIO ARAUJO	11942799	Agente Financeiro
50365	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	33132850	Agente de Segurança Patrimonial
50328	LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO	23906104-4	Motorista
50405	MANOEL FERNANDO BARBOSA	283879526	Motorista
50813	MARCELO AKIRA OSHIKIRI	20409625X	Agente Financeiro
50827	MARCELO AUGUSTO FARIA	363828552	Agente de Segurança Patrimonial
50573	MARCELO CORREA	27865876	Agente de Segurança Patrimonial
50167	MARCELO GONCALVES	25063503	Agente de Segurança Patrimonial
50487	MARCELO GONCALVES	242874691	Agente de Segurança Patrimonial
50182	MARCELO MAXIMO DA FONSECA	153887849	Motorista
50454	MARCELO OLIVEIRA CAMPOIS	256962157	Agente de Segurança Patrimonial
50142	MARCELO SIDNEI DE QUEIRÓS	29807322-5	Agente de Segurança Patrimonial
50658	MARCIA GONÇALVES LEME	35152068-5	Agente de Segurança Patrimonial
50716	MARCILENE CATARINA DE OLIVEIRA MANOEL	306092542	Recepcionista
50740	MARCIO VELEZ DA SILVA	179628616	Motorista
50193	MARCO ANTONIO DA SILVA	228098701	Agente de Segurança Patrimonial
50146	MARCOS ANTONIO DA SILVA	322672491	Agente de Segurança Patrimonial
50691	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA	226409314	Agente de Segurança Patrimonial
50246	MARCOS RODNEI DE QUEIROS	222679372	Agente de Segurança Patrimonial
50247	MARCOS SOARES DA CUNHA JUNIOR	479467699	Agente de Segurança Patrimonial
50818	MARIA ADAILTA JESUS DOS SANTOS	251247703	Agente de Segurança Patrimonial
50245	MARIA AMELIA SILVA	302373780	Recepcionista
50656	MARIA APARECIDA ALMEIDA GABORIM	189762184	Agente de Segurança Patrimonial
50540	MARIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	7048605	Agente de Segurança Patrimonial
50657	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA	212299864	Faxineira
50210	MARIA HELENA DE PAULA PINHEIRO	19389420	Faxineira
50756	MARIA LUCIA TEIXEIRA BOPPRE	16619110	Agente de Segurança Patrimonial
50851	MARIA VILMA SILVA PINTO	52117756	Agente Financeiro
50838	MARIANA FARIA DE OLIVEIRA	473388212	Recepcionista
50527	MARIANA RIAZZO VIEIRA	447854161	Agente Financeiro

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50483	MARIANA SAPARECIDA SANTOS PEDROSO	45491594	Recepcionista
50728	MARIANE DOS SANTOS	483552227	Recepcionista
50754	MARILDE APARECIDA DE JESUS	454745618	Faxineira
50251	MARILUCI DA SILVA SIMOES	29121583X	Agente Financeiro
50195	MARINA CRISTINA DE MORAES	458011411	Agente Financeiro
50471	MARINA MENDES CORREIA	163387813	Faxineira
50340	MARIO JOSE MANTOVANI	339135645	Recepcionista
50533	MARISA DE OLIVEIRA DOMINGOS	322678237	Agente de Segurança Patrimonial
50567	MARLUCE MARIA SANTANA DA SILVA	3485578	Faxineira
50600	MARYELLA CATTARINE OLIVEIRA FARATRO	329906653	Agente Financeiro
50424	MASSAYOSHI KIKUTI	163373619	Agente de Segurança Patrimonial
50730	MAURILIO GONÇALVES MENDES	26715090-8	Motorista
50230	MAURO GUSTAVO ROIFFE	825052558	Motorista
50689	MAYARA DOS SANTOS	483561253	Recepcionista
50555	MAYARA NERY RAMOS DOS SANTOS	487796871	Recepcionista
50513	MAYCON DE MORAES COUTINHO	49552325-2	Recepcionista
50421	MICHEL DE OLIVEIRA DOMINGOS	349663786	Agente de Segurança Patrimonial
50291	MICHELE CRISTINA DE LIMA	307271286	Recepcionista
50362	MICHELI TATIANE BATISTA	332761812	Faxineira
50350	MICHELLE MARATTA	480791600	Recepcionista
50520	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	140822689	Agente de Segurança Patrimonial
50545	MILVIA RENO DESPEZI	246870461	Faxineira
50194	MOHANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	110614225	Recepcionista
50715	MONICA APARECIDA BERNARDO SALOMAM	41191215X	Agente de Segurança Patrimonial
50601	MONICA LUCIANA MACIEL NEVES PEDROSO	40225501X	Agente de Segurança Patrimonial
50504	MONIQUE ALVES CRISPA	49605448X	Recepcionista
50233	NATALIA DOS SANTOS HISAOKA	44828107	Recepcionista
50856	NATALÍCIA DE JESUS PEREIRA	09238476-50	Faxineira
50465	NEUSA APARECIDA MARCONDES	13264701	Assessor de Imprensa
50743	NEUSA SOARES DE AZEVEDO	262342911	Agente de Segurança Patrimonial
50773	NIDIVAN CORREA DOS SANTOS	289223626	Recepcionista
50491	NILSO FERREIRA DA SILVA NETO	39673872-2	Agente de Segurança Patrimonial
50248	OLI RODRIGUES	13347980	Agente de Segurança Patrimonial
50569	ORQUIDES IOSSA	62735342	Agente Financeiro
50460	OZEIAS LINO BORGES	MG15920885	Recepcionista
50301	PATRICIA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA	497558622	Agente de Segurança Patrimonial
50683	PATRÍCIA CAPOZZI DOS SANTOS	18190125	Recepcionista
50505	PATRICIA LUCY BULKA BADIALLI	32222477	Recepcionista
50800	PAULO AFONSO ANTONIO ROSA	7941659	Motorista
50796	PAULO AZEVEDO DE JESUS	302373834	Agente de Segurança Patrimonial
50266	PAULO CESAR MACENA DE OLIVEIRA	392561335	Agente de Segurança Patrimonial
50281	PAULO GILBERTO VIEIRA ALMEIDA	195004127	Motorista
50208	PAULO JOSE GASPAR	3422464945	Agente de Segurança Patrimonial
50462	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	43808867-0	Agente de Segurança Patrimonial
50702	PAULO TOSHIO SHIGIHARA	8491130	Motorista
50364	PEDRO DE OLIVEIRA	6473029	Motorista
50782	PEDRO HENRIQUE DE MORAES	334211062	Agente de Segurança Patrimonial
50781	PEDRO VALDIR DE MORAES	88669749	Agente de Segurança Patrimonial
50352	PÉRICLES GOMES DE OLIVEIRA	272656252	Agente de Segurança Patrimonial
50374	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	487998935	Recepcionista
50427	RAFAEL ABADE DE CARVALHO	4089809809	Agente de Segurança Patrimonial
50469	RAFAEL AP PEDROSO LEITE	497275296	Agente de Segurança Patrimonial

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50256	RAFAEL APARECIDO BEUNO	48228920	Agente de Segurança Patrimonial
50174	RAFAEL DA SILVA CASTILHO	36447099-9	Recepcionista
50605	RAFAEL FERNANDES ADREANO DO COUTO	270123672	Motorista
50170	RAFAEL ROBERTO ROSSETE	30701080	Motorista
50619	RAFAEL ROSENDE	344048474	Recepcionista
50585	RAQUEL CARDOSO SANCHES	339131391	Recepcionista
50349	REGIANE BEZERRA FELIX	432162987	Recepcionista
50243	REGIANE CRISTINE GROSSI	323328696	Agente Financeiro
50589	REGIANE KATIA DE SOUZA	340514164	Agente de Segurança Patrimonial
50514	REGINA MOMESSO RUYS	14204375	Agente Financeiro
50388	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	154047211	Agente de Segurança Patrimonial
50809	REGINALDO FERREIRA CLARO	416351116	Agente de Segurança Patrimonial
50791	REJANE PERLINGEIRO AYMBERE	7446057	Agente de Segurança Patrimonial
50842	RENAN FERNANDES GONCALVES	487208833	Agente de Segurança Patrimonial
50452	RENAN PEREIRA PEDROSO	467886957	Agente de Segurança Patrimonial
50829	RENATA FERREIRA SOARES	259391335	Recepcionista
50423	RENATA MORAES MARCOLINO	34431492-3	Agente Financeiro
50772	RENATA RAMIL RUECKER	277960599	Agente Financeiro
50214	RICARDO RODRIGO ROCHA	322125431	Assessor de Imprensa
50810	RICARDO ROQUE SANTANA	468634113	Agente de Segurança Patrimonial
50382	RITA DE CASSIA APARECIDA NEVES	411595854	Recepcionista
50375	RITA DE CASSIA DE CARVALHO	346134298	Recepcionista
50211	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA	454101879	Agente de Segurança Patrimonial
50804	ROBERTO MARQUES	191188438	Motorista
50733	ROBISOM MOURAO RODRIGUES	331325901	Agente Financeiro
50355	ROBSON JESUS CARVALHO DA SILVA	284396023	Agente de Segurança Patrimonial
50394	RODRIGO APARECIDO PEREIRA DE ANDRADE	352780563	Agente Financeiro
50742	RODRIGO JOSE DA SILVA	34051482 6	Agente de Segurança Patrimonial
50686	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	44852284	Agente de Segurança Patrimonial
50436	ROGERIO ALVES DE AMORIM	40261754X	Recepcionista
50671	ROMUALDO ALVES DA SILVA	356875933	Agente de Segurança Patrimonial
50699	ROMULO ARTUR BENEDITO	27866007	Agente de Segurança Patrimonial
50814	ROSALI MARIA CASTILHO	19389625	Recepcionista
50370	ROSALINA LOPES DA SILVA	454984236	Agente de Segurança Patrimonial
50551	ROSALY MARIA DEL CISTIA DE ALMEIDA	41441242	Recepcionista
50700	ROSANA APARECIDA DA SILVA	454919542	Recepcionista
50869	ROSANA BENETTI	18686003-1	Agente Financeiro
50379	ROSANA PETILLO DUARTE	32266374X	Agente de Segurança Patrimonial
50823	ROSANGELA SOUZA DENTE DOY	20456408	Recepcionista
50641	ROSELENE DOS SANTOS	454769398	Agente de Segurança Patrimonial
50801	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	15622513	Faxineira
50173	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO RODRIGUES	332219938	Recepcionista
50704	ROSEMEIRE DE ANDRADE BARCOS	16862095-9	Agente Financeiro
50470	ROSILENE APARECIDA ANACLETO	402209096	Recepcionista
50122	ROSIMEIRE ELIANA DIAS	217092627	Recepcionista
50837	RUTH PASCHOAL DO CARMO	207059834	Faxineira
50134	SABRINA APARECIDA SANTOS PEREIRA	492263486	Recepcionista
50228	SALETE LUIS DO NASCIMENTO KOIZUMI	261289160	Recepcionista
50107	SALVADOR APARECIDO BENEDETTI	6143047	Motorista
50581	SANDRA APARECIDA DA SILVA	189277804	Agente de Segurança Patrimonial
50701	SANDRA APARECIDA FONTANA	27233885	Agente de Segurança Patrimonial
50830	SANDRA BOLDRINI GIRARDI	5248480	Recepcionista

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

50158	SANDRA SAKAI MIZUTA	18856561-9	Recepcionista
50688	SELMA ANTONIA BRANDÃO	275534923	Faxineira
50832	SERGIO PINHEIRO	250632664	Agente de Segurança Patrimonial
50392	SIDNEA DE SOUZA	45716522	Agente de Segurança Patrimonial
50664	SILMARA FERREIRA PEREIRA	336309594	Recepcionista
50361	SILVANA DOS SANTOS CORREA	265177066	Recepcionista
50420	SILVANA EXPEDITA DE MORAIS	48301745	Agente de Segurança Patrimonial
50295	SILVERIA PINHEIRO	365164756	Agente Financeiro
50090	SILVIO ANASTACIO DA SILVA	345003470	Agente Financeiro
50510	SIMONE DE SOUZA SOARES	447643484	Recepcionista
50695	SOLANGE RENTERO GIMENEZ DO AMARAL	163370436	Agente de Segurança Patrimonial
50207	SONIA APARECIDA PEDROSO	27131273-7	Faxineira
50450	SUELEN CARLA SOARES DA CUNHA BRAGION	434065481	Recepcionista
50292	SUELEN CRISTINA AZEVEDO CAP	401732873	Agente de Segurança Patrimonial
50254	SUELI JARDIM BARBOSA	34224754-2	Recepcionista
50253	SUSI MEDEIROS DO NASCIMENTO PINHEIRO	432162471	Recepcionista
50200	TAMIRES LAIS DAS NEVES	487751760	Recepcionista
50816	TATIANA FRANCELINO DE LIMA	272552811	Agente Financeiro
50341	TATIANE DA SILVA	1537948	Agente de Segurança Patrimonial
50252	TATIANE OLIVEIRA DE SOUZA	346130281	Recepcionista
50833	TAYNARA CENTURION BIOLCHI	50669060X	Agente Financeiro
50509	THAIS CHRISTINY PINHEIRO DE OLIVEIRA	449191928	Agente Financeiro
50192	THAIS SEIXAS PEREIRA LIMA	487753446	Recepcionista
50603	THIAGO ANDRADE LIMA	MG 15025567	Agente Financeiro
50280	THIAGO AVELINO BENTO ESTASI	41160117-9	Agente de Segurança Patrimonial
50719	THIAGO GOMES DA SILVA	45152119-5	Agente de Segurança Patrimonial
50373	UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	411227518	Agente de Segurança Patrimonial
50693	VALBER BUENO FONTANA	179882636	Agente de Segurança Patrimonial
50783	VALNEIDE TAVARES PONTES	268293703	Recepcionista
50277	VANDA SILVA DE SOUZA	17989927	Agente Financeiro
50225	VANDERLEIA PEREIRA DE ALMEIDA	411596822	Recepcionista
50306	VANDERLI GONCALVES DA SILVA	33729382X	Agente Financeiro
50268	VANESSA ROCHA DE SOUZA	454930148	Agente Financeiro
50196	VANIA SOARES DA CRUZ	320429027	Agente de Segurança Patrimonial
50515	VERA LUCIA PORTO DOS SANTOS	18348194X	Recepcionista
50123	VILMA DE GODOI CINTRA SANTOS	244661698	Agente de Segurança Patrimonial
50218	VITALINA BENEDITA GUIMARAES	300510329	Faxineira
50499	VITOR BARBOSA MORAES	431390216	Recepcionista
50848	VIVIANA RODRIGUES RAMOS	27865536-1	Faxineira
50288	VIVIANE GUILHERMIN TENORIO	474400633	Recepcionista
50593	VIVIANE JESUS DE LIMA	252359860	Assessor de Imprensa
50428	WAGNER DOS SANTOS SOUSA	33279295X	Agente de Segurança Patrimonial
50175	WALTER MARQUES DOS SANTOS	169486552	Motorista
50457	WALTER PAULA DE JESUS	250630886	Agente de Segurança Patrimonial
50407	WELLINGTON CARLOS E SALES	20696375	Agente de Segurança Patrimonial
50786	WELLINGTON FERREIRA VIRGINIO	46863773	Recepcionista
50572	WELSON DE JESUS SPINA	344330114	Agente de Segurança Patrimonial

Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da inscrição ou feita a solicitação de isento e seu nome não conste da relação, favor entrar em contato com a Grifon Brasil através do Fale Conosco do site www.grifon.com.br